

# Saneamento de Goiás S.A.

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013.

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO (“Companhia”) é uma sociedade de economia mista de capital aberto, sem ações em circulação e/ou negociação no mercado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 6.680 de 13 de setembro de 1967, com sede na Av. Fued José Sebba nº 1.245, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO, CNPJ 01.616.929/0001-02, conforme definido em seu artigo 2º. - Compete à SANEAGO promover o saneamento básico no Estado, cumprindo-lhe, especificamente efetuar estudos, elaborar projetos, realizar construções e praticar a exploração de serviços de água potável e de esgotos sanitários.

O objetivo social é explorar serviços de saneamento básico, mediante concessões, permissões ou autorizações; realizar pesquisa, lavra a comercialização de bens minerais, correlacionados com saneamento básico; fomentar e proteger o meio ambiente nos limites da legislação própria, mediante convênio e ou colaboração com outros órgãos, e prestar serviços técnicos especializados de saneamento básico.

A SANEAGO até 31/12/2014 tem em vigor 188 contratos, sendo 166 contratos de concessão e 22 na modalidade de contratos de programas com os municípios, para o fornecimento dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, representando um percentual de 97% do faturamento. A média do período desses contratos é de 23 e de 30 anos respectivamente, contados a partir da data de assunção dos serviços, havendo a possibilidade de prorrogação mediante negociação com cada município. Foram renovados 22 contratos nos últimos 6 anos e existem 37 vencidos que representa 3% do faturamento, sendo que estes se encontram em fase de negociação e em operação.

Em atendimento à Lei 11.445/07, a Companhia firmou Contrato de Programa com os Municípios:

Item	Município	Assinatura	Item	Município	Assinatura
1	PIRES DO RIO	03/11/2008	12	CESARINA	17/12/2012
2	ISRAELÂNDIA	24/11/2009	13	ITAIÁ	19/12/2012
3	GUARANI DE	15/09/2010	14	SÃO LUIZ MONT	19/12/2012
4	MORRINHOS	30/11/2010	15	ARAGOIÂNIA	26/12/2012
5	PETROLINA DE	20/10/2011	16	BARRO ALTO	26/12/2012
6	APARECIDA DE	01/11/2011	17	SANTA CRUZ DE	28/06/2013
7	CIDADE	01/11/2011	18	BRAZABRANTES	06/02/2014
8	IATAÍ	01/11/2011	19	MINACÍ	06/02/2014
9	RIO VERDE	01/11/2011	20	CRISTALINA	07/02/2014
10	TRINDADE	01/11/2011	21	INDIARA	30/04/2014
11	PALMELO	29/10/2012	22	FLORES DE	14/08/2014

# Saneamento de Goiás S.A.

A administração prevê que todos os contratos de concessões com os Poderes Concedentes Municipais resultarão em novos contratos ou prorrogações, descartando o risco de descontinuidade na prestação dos serviços de água e esgoto. Os contratos em vigor ou em negociação são os seguintes:

Item	CÓD	Município	Contrato	Processo	Prazo (anos)	Assinatura	Vigência	Vencimento
01	409	ABADIA DE GOIÁS	289/98	11377/98	20	29/06/98	29/06/98	29/06/18
02	233	ACREÚNA	974/05	10783/05	20	21/10/05	31/10/04	31/10/24
03	354	ADELÂNDIA	423/93	12088/93	20	13/09/93	13/09/93	13/09/13
04	344	ÁGUA FRIA	474/93	13749/93	20	08/11/93	08/11/93	08/11/13
05	131	ÁGUA LIMPA	893/05	12470/05	30	23/09/05	01/04/05	01/04/35
06	516	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	170/00	7142/00	31	18/05/00	18/05/00	18/05/31
07	132	ALEXÂNIA	57/01	2047/01	20	07/03/01	07/03/01	07/03/21
08	134	ALOÂNDIA	419/04	1756/04	20	27/04/04	27/04/04	27/04/24
09	359	ALTO HORIZONTE	49/97	1831/97	20	13/02/97	13/02/97	13/02/17
10	86	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	181/83	-	25	29/11/83	29/11/83	29/11/08
11	94	ALVORADA DO NORTE	538/96	16736/96	20	27/12/96	27/12/96	27/12/16
12	340	AMARALINA	651/05	10490/05	20	10/08/05	01/04/05	01/04/25
13	238	AMERICANO DO BRASIL	012/94	769/94	25	12/01/94	12/01/94	12/01/19
14	136	AMORINÓPOLIS	427/98	14185/98	20	29/09/98	29/09/98	29/09/18
15	2	ANÁPOLIS	S/N	6100/98	20	21/09/72	01/09/73	31/01/23
		CONTRATO INICIAL			25	21/09/72	01/09/73	21/09/98
		TERMO DE RETIFICAÇÃO			25	31/01/98	31/01/98	31/01/23
16	138	ANHANGUERA	194/06	2049/06	30	15/02/06	01/04/05	01/04/35
17	30	ANICUNS	534/96	448/97	20	23/12/96	23/12/96	23/12/16
18	139	APARECIDA DE GOIÂNIA	1286/11	18958/11	30	01/11/11	01/11/11	01/11/41
19	236	APARECIDA DO RIO DOCE	427/93	12089/93	20	21/09/93	21/09/93	21/09/13
20	140	APORÉ	204/96	6567/96	15	22/05/96	22/05/96	22/05/11
21	87	ARAÇU	856/05	12469/05	30	16/09/05	27/05/00	27/05/30
22	55	ARAGARÇAS	416/98	13622/98	20	17/09/98	17/09/98	17/09/18
23	141	ARAGOIÂNIA	2198/12	22820/12	30	26/12/12	26/12/12	26/12/42
24	295	ARAGUAPAZ	74/86	2804/04	25	27/02/86	27/02/86	27/02/11
25	253	ARENÓPOLIS	415/93	10859/93	20	23/08/93	23/08/93	23/08/13
26	145	ARUANÃ	700/05	11209/05	30	16/08/05	06/08/00	06/08/30
27	114	AURILÂNDIA	119/02	4302/02	20	03/05/02	03/05/02	03/05/22
28	147	AVELINÓPOLIS	488/93	15118/93	20	10/12/93	10/12/93	10/12/13
29	150	BALIZA	112/07	15927/06	30	17/01/07	17/01/07	17/01/37
30	110	BARRO ALTO	2199/12	18641/12	30	26/12/12	26/12/12	26/12/42
31	97	BELA VISTA DE GOIÁS	718/05	11241/05	30	18/08/05	25/09/04	25/09/34
32	151	BOM JARDIM DE GOIÁS	176/06	1341/05	20	15/02/06	22/07/00	22/07/20

# Saneamento de Goiás S.A.

33	85	BOM JESUS DE GOIÁS	487/02	14687/02	20	09/12/02	09/12/02	09/12/22
34	269	BONFINÓPOLIS	187/01	6187/01	20	04/07/01	04/07/01	04/07/21
35	414	BONÓPOLIS	130/97	5095/97	20	09/05/97	09/05/97	09/05/17

Item	CÓD	Município	Contrato	Processo	Prazo (anos)	Assinatura	Vigência	Vencimento
36	152	BRAZABRANTES	144/2014	9489/13	30	06/02/14	06/02/14	06/02/44
37	154	BRITÂNIA	164/06	17506/05	30	15/02/06	01/04/05	01/04/35
38	16	BURITI ALEGRE	503/96	15739/96	20	27/11/96	27/11/96	27/11/16
39	401	BURITI DE GOIÁS	76/93	2369/93	25	12/03/93	12/03/93	12/03/18
40	331	BURITINÓPOLIS DE GOIÁS	177/06	14511/05	30	15/02/06	01/04/05	01/04/35
41	66	CABECEIRAS	759/03	9120/03	20	10/09/03	10/09/03	10/09/23
42	155	CACHOEIRA ALTA	535/96	16684/96	10	08/11/96	08/11/96	08/11/06
43	125	CACHOEIRA DOURADA	471/93	13751/93	25	04/11/93	04/11/93	04/11/18
44	59	CAÇU	206/99	10955/99	20	19/08/99	19/08/99	19/08/19
45	8	CAIAPÔNIA	222/98	7808/98	20	04/06/98	04/06/98	04/06/18
46	343	CALDASINHA	447/94	14876/94	18	11/11/94	11/11/94	11/11/12
47	157	CAMPESTRE DE GOIÁS	127/83	-	25	25/07/83	25/07/83	25/07/08
48	314	CAMPINAÇU	176/86	51063/86	25	16/07/86	16/07/86	16/07/11
49	100	CAMPINORTE	027/02	349/02	20	31/01/02	31/01/02	31/01/22
50	115	CAMPO ALEGRE GOIÁS	375/03	3795/2003	20	28/04/03	28/04/03	28/04/23
51	311	CAMPO LIMPO	484/03	7967/03	20	06/06/03	06/06/03	06/06/23
52	50	CAMPOS BELOS	519/96	16141/96	20	11/12/96	11/12/96	11/12/16
53	356	CAMPOS VERDES	097/93	2919/93	25	16/03/93	16/03/93	16/03/18
54	81	CARMO DO RIO VERDE	242/97	8805/97	20	05/08/97	05/08/97	05/08/17
55	307	CASTELÂNDIA	652/05	10492/05	30	10/08/05	01/04/05	01/04/35
56	58	CATURAÍ	396/05	14986/04	20	07/06/05	07/06/05	22/03/21
		CONTRATO INICIAL	396/05			07/06/05	07/06/05	07/06/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	678/05			12/08/05	22/03/01	22/03/21
57	158	CAVALCANTE	244/81	244/81	25	04/11/81	04/11/81	04/11/06
58	56	CERES	339/05	15251/03	20	01/06/05	01/06/05	22/01/23
		CONTRATO INICIAL	339/05			01/06/05	01/06/05	01/06/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	673/05			12/08/05	22/01/03	22/01/23
59	270	CESARINA	2125/12	22411/12	30	17/12/12	17/12/12	17/12/42
60	281	CIDADE OCIDENTAL	1291/11	19637/09	30	01/11/11	01/11/11	01/11/41
61	276	COCALZINHO	995/04	10341/03	20	01/11/04	01/11/04	01/11/24
62	160	CÓRREGO DO OURO	1043/05	13888/05	30	21/11/05	26/08/00	26/08/30
63	69	CORUMBAÍBA	433/01	14083/01	20	20/12/01	20/12/01	20/12/21
64	23	CRISTALINA	151/14	21978/11	30	07/02/14	07/02/14	07/02/44
65	42	CRISTIANÓPOLIS	394/05	2087/04	20	07/06/05	09/08/01	09/08/21
		CONTRATO INICIAL	394/05			07/06/05	07/06/05	07/06/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	677/05			12/08/05	09/08/01	09/08/21
66	162	CRIXÁS	1062/06	14429/06	30	07/12/06	07/12/06	07/12/36
67	121	CROMÍNIA	1180/04	16868/04	20	30/12/04	30/12/04	30/12/24
68	84	CUMARI	383/05	6587/05	20	06/06/05	04/06/00	04/06/20
		CONTRATO INICIAL	383/05			06/06/05	06/06/05	06/06/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	675/05			12/08/05	04/06/00	04/06/20
69	163	DAMIANÓPOLIS	518/96	16139/96	25	11/12/96	11/12/96	11/12/21

# Saneamento de Goiás S.A.

70 164 DAMOLÂNDIA 126/04 15659/03 20 13/02/04 13/02/04 13/02/24

Item	CÓD	Município	Contrato	Processo	Prazo (anos)	Assinatura	Vigência	Vencimento
71	165	DAVINÓPOLIS	323/95	10757/95	20	28/08/95	28/08/95	28/08/15
72	166	DIORAMA	175/86	-	25	27/06/86	27/06/86	27/06/11
73	174	DIVINÓPOLIS	84/85	1942/01	25	01/03/85	01/03/85	01/03/10
74	124	DOVERLÂNDIA	140/97	5133/97	20	21/05/97	21/05/97	21/05/17
75	370	EDEALINA	315/93	7735/93	25	20/05/93	20/05/93	20/05/18
76	169	EDÉIA	432/01	14082/01	20	20/12/01	20/12/01	20/12/21
77	170	ESTRELA DO NORTE	781/05	10996/05	30	02/09/05	04/04/05	04/04/35
78	60	FAZENDA NOVA	128/74	1228/73	20	16/10/74	16/10/74	16/10/94
79	54	FIRMINÓPOLIS	21/96	674/96	15	11/01/96	11/01/96	11/01/11
80	171	FLORES DE GOIÁS	1613/14	15950/11	25	14/08/14	14/08/14	14/08/44
81	25	FORMOSA	163/00	6326/00	25	14/03/00	14/03/00	14/03/25
82	172	FORMOSO	809/05	4897/05	25	05/09/05	10/06/00	10/06/25
83	517	GAMELEIRA	450/01	12546/01	15	28/12/01	28/12/01	28/12/16
84	175	GOIANÁPOLIS	2087/80	6643/05	25	02/05/05	02/05/05	02/05/30
85	20	GOIANDIRA	36/96	-	20	23/01/96	23/01/96	23/01/16
86	14	GOIANÉSIA	156/01	6525/01	25	12/06/01	15/06/95	15/06/20
87	1	GOIÂNIA	393/91	4844/77	25	22/12/91	05/07/72	04/03/23
		CONTRATO INICIAL	393/91			05/07/72	05/07/72	05/07/97
		1º TERMO ADITIVO	196/97			00/01/00	05/07/97	05/03/98
		2º TERMO ADITIVO	551/98			30/03/98	05/03/98	04/03/23
88	45	GOIANIRA	146/98	4914/98	20	14/04/98	14/04/98	14/04/18
89	24	GOIÁS	424/98	13969/98	20	22/09/98	22/09/98	22/09/18
		1º TERMO ADITIVO	1828/2014	1498/2014		17/09/14		
90	21	GOIATUBA	151/97	5860/97	20	02/06/97	01/01/97	01/01/17
91	254	GOUVELÂNDIA	986/06	10295/06	25	09/11/06	09/11/06	09/11/31
92	72	GUAPÓ	79/02	2510/02	20	01/04/05	21/03/02	21/03/22
93	407	GUARAÍTA	289/06	3377/06	30	16/03/06	01/04/05	01/04/35
94	176	GUARANI DE GOIÁS	1065/2010	18556/09	30	15/09/10	15/09/10	15/09/40
95	177	HEITORÁI	188/06	2041/06	30	15/02/06	01/04/05	01/04/35
96	178	HIDROLÂNDIA	1185/04	15384/03	10	30/12/04	30/12/04	30/12/14
97	179	HIDROLINA	232/84	9383/06	25	25/07/84	25/07/84	25/07/09
98	48	IACIARA	765/06	9383/06	30	11/08/06	11/08/06	11/08/36
99	305	INACIOLÂNDIA	50/97	1508/97	20	05/02/97	05/02/97	05/02/17
100	297	INDIARA	894/2014	17423/2011	30	30/04/14	30/04/14	30/04/44
101	26	INHUMAS	421/98	14073/98	20	01/09/98	01/09/98	01/09/18
102	4	IPAMERI	531/96	16745/96	20	23/12/96	23/12/96	23/12/16
103	105	IPIRANGA	230/01	5645/01	20	02/08/01	02/08/01	02/08/21
104	27	IPORÁ	581/04	7959/04	20	25/06/04	25/06/04	25/06/24
105	180	ISRAELÂNDIA	1527/09	17748/09	30	24/11/09	24/11/09	24/11/39
106	13	ITABERÁI	356/98	10833/98	20	28/07/98	28/07/98	28/07/18
107	293	ITAGUARI	261/91	-	25	24/06/91	24/06/91	24/06/16
108	65	ITAGUARU	192/06	15703/03	20	15/02/06	26/05/01	26/05/21

# Saneamento de Goiás S.A.

Item	CÓD	Município	Contrato	Processo	Prazo (anos)	Assinatura	Vigência	Vencimento
109	70	ITAJÁ	2160/12	17424/11	30	19/12/12	19/12/12	19/12/42
110	36	ITAPACI	533/96	454/97	20	23/12/96	23/12/96	23/12/16
111	183	ITAPIRAPUÃ	395/05	4888/04	20	07/06/05	07/06/05	07/06/25
112	43	ITAPURANGA	224/97	9032/97	20	16/07/97	16/07/97	16/07/17
113	185	ITARUMÃ	527/05	7584/05	20	05/07/05	18/09/04	18/09/24
		CONTRATO INICIAL	527/05			05/07/05	05/07/05	05/07/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	780/05			02/09/05	18/09/04	18/09/24
114	34	ITAUÇU	319/98	9658/98	20	09/07/98	09/07/98	09/07/18
115	5	ITUMBIARA	80/05	2422/05	20	23/02/05	15/06/02	15/06/22
116	186	IVOLÂNDIA	298/06	3374/06	30	17/03/06	01/09/04	01/09/34
117	187	JANDAIA	1040/06	6531/06	20	27/11/06	27/11/06	27/11/26
118	18	JARAGUÁ	94/98	4913/98	20	16/03/98	16/03/98	16/03/18
119	7	JATAÍ	1289/11	18949/11	30	01/11/11	01/11/11	01/11/41
120	188	JAUPACI	178/06	13768/05	30	15/02/06	04/09/04	04/09/34
121	423	JESÚPOLIS	183/93	4773/93	25	13/04/93	13/04/93	13/04/18
122	78	JOVIÂNIA	444/98	15246/98	20	15/10/98	15/10/98	15/10/18
123	29	JUSSARA	005/99	557/99	20	19/01/99	19/01/99	19/01/19
124	285	LAGOA SANTA	547/04	6600/04	20	08/06/04	08/06/04	08/06/24
125	71	LEOPOLDO DE BULHÕES	126/97	4346/97	20	08/05/97	08/05/97	08/05/17
126	17	LUZIÂNIA	88/99	6594/99	20	21/05/99	14/01/95	14/01/15
127	190	MAIRIPOTABA	167/98	6032/98	10	29/04/98	29/04/98	29/04/18
128	191	MAMBAÍ	257/95	7819/95	20	13/07/95	13/07/95	13/07/15
129	90	MARA ROSA	127/01	4452/01	20	23/05/01	23/05/01	23/05/21
130	192	MARZAGÃO	165/06	17505/05	20	15/02/06	01/04/05	01/04/25
131	92	MAURILÂNDIA	84/75	2442/75	25	11/06/75	11/06/75	11/06/00
132	251	MIMOSO	414/92	17549/92	25	10/12/92	10/12/92	10/12/17
133	232	MINAÇU	145/14	17124/13	30	06/02/14	06/02/14	06/02/34
134	77	MOIPORÁ	348/06	16473/03	30	31/03/06	10/06/00	10/06/30
135	194	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	843/06	10293/06	30	19/09/06	19/09/06	19/09/36
136	117	MONTES CLAROS GOIÁS	1168/03	15789/03	20	30/12/03	30/12/03	30/12/23
137	242	MONTIVIDIU	420/93	10976/93	20	24/08/93	24/08/93	24/08/13
138	446	MONTIVIDIU DO NORTE	414/93	10860/93	20	23/08/93	23/08/93	23/08/13
139	6	MORRINHOS	1342/2010	14747/09	30	30/11/10	30/11/10	30/11/40
140	308	MORRO AGUDO	413/93	10861/93	20	23/08/93	23/08/93	23/08/13
141	75	MOZARLÂNDIA	747/03	11583/03	15	02/09/03	02/09/03	02/09/18
142	317	MUNDO NOVO DE GOIÁS	195/86	-	25	25/07/86	25/07/86	25/07/11
143	196	MUTUNÓPOLIS	782/05	11144/05	25	02/09/05	02/07/04	02/07/29
144	57	NAZÁRIO	18/96	504/96	20	11/01/96	11/01/96	11/01/16
145	49	NERÓPOLIS	200/99	10754/99	25	13/08/99	13/08/99	13/08/24
146	63	NIQUELÂNDIA	1169/04	16869/04	20	27/12/04	27/12/04	27/12/24
147	199	NOVA AMÉRICA	1132/06	15398/06	30	29/12/06	29/12/06	29/12/36
148	82	NOVA AURORA	847/05	9080/05	20	14/09/05	13/08/00	13/08/20

# Saneamento de Goiás S.A.

Item	CÓD	Município	Contrato	Processo	Prazo (anos)	Assinatura	Vigência	Vencimento
149	318	NOVA CRIXAS	193/86	15167/03	25	25/07/86	25/07/86	25/07/11
150	104	NOVA GLÓRIA	779/05	11460/05	30	02/09/05	23/02/03	23/02/33
151	362	NOVA IGUAÇÚ	109/97	3899/97	20	18/04/97	18/04/97	18/04/17
152	74	NOVA VENEZA	480/00	15182/00	20	29/12/00	29/12/00	29/12/20
153	116	NOVO BRASIL	338/01	3934/01	20	22/10/01	22/10/01	22/01/21
154	119	NOVO GAMA	353/99	16100/99	20	22/11/99	22/11/99	22/11/19
155	449	NOVO PLANALTO	520/96	16140/96	20	11/12/96	11/12/96	11/12/16
156	37	ORIZONA	894/05	12472/05	20	23/09/05	01/04/05	01/04/25
157	202	OURO VERDE	182/02	5206/02	20	18/06/02	18/06/02	18/06/22
158	109	OUVIDOR	1056/04	1313/04	20	05/11/04	05/11/04	05/11/24
159	40	PADRE BERNARDO	86/05	4285/04	15	23/02/05	23/02/05	23/02/20
160	240	PALESTINA	366/95	11430/95	20	27/09/95	27/09/95	27/09/15
161	52	PALMEIRAS DE GOIÁS	17/96	503/96	20	11/01/96	11/01/96	11/01/16
162	203	PALMELO	1801/12	15951/11	30	29/10/12	29/10/12	29/10/42
163	204	PALMINÓPOLIS	984/06	3468/06	30	09/11/06	05/08/00	05/08/30
164	102	PARAÚNA	1165/03	1085/04	20	30/12/03	09/08/99	09/08/19
165	235	PEROLÂNDIA	354/95	11115/95	20	20/09/95	20/09/95	20/09/15
166	41	PETROLINA DE GOIÁS	1255/11	18210/09	30	20/10/11	20/10/11	20/10/41
167	211	PILAR DE GOIÁS	1131/06	14799/06	20	29/12/06	28/09/06	28/09/26
168	15	PIRACANJUBA	506/96	15851/96	20	27/11/96	27/11/96	27/11/16
169	213	PIRANHAS	339/93	8156/93	25	29/06/93	29/06/93	29/06/18
170	111	PIRENÓPOLIS	431/04	3235/04	15	03/05/04	03/05/04	03/05/19
171	22	PIRES DO RIO	1360/08	14241/08	30	03/11/08	03/11/08	03/11/38
172	215	PLANALTINA	886/05	12468/05	25	22/09/05	01/04/05	01/04/30
173	12	PONTALINA	241/97	8804/97	20	05/08/97	05/08/97	05/08/17
174	73	PORANGATU	514/96	16007/96	20	05/12/96	05/12/96	05/12/16
175	467	PORTEIRÃO	48/97	1509/97	20	13/02/97	13/02/97	13/02/17
176	218	PORTELÂNDIA	191/81	4926/81	25	20/08/81	20/08/81	20/08/06
177	33	POSSE	141/96	4054/96	20	18/04/96	18/04/96	18/04/16
178	252	PROFESSOR JAMIL	468/93	13750/93	20	04/11/93	04/11/93	04/11/13
179	11	QUIRINÓPOLIS	252/96	8615/96	20	24/06/96	24/06/96	24/06/16
180	129	RIALMA	384/05	6624/05	20	06/06/05	05/07/03	05/07/23
		CONTRATO INICIAL	384/05			06/06/05	06/05/06	06/05/26
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	676/05			12/08/05	05/07/03	05/07/23
181	80	RIANÁPOLIS	202/01	6405/01	20	09/07/01	09/07/01	09/07/21
182	10	RIO VERDE	1287/11	18956/11	30	01/11/11	01/11/11	01/11/41
183	53	RUBIATABA	325/98	9039/98	20	10/07/98	10/07/98	10/07/18
184	99	SANCLERLÂNDIA	382/05	4993/05	20	06/06/05	06/06/05	06/06/25
185	127	STA BÁRBARA DE GOIÁS	725/05	3358/80	25	22/08/05	01/04/05	01/04/30
186	219	SANTA CRUZ DE GOIÁS	1144/2013	6355/13	30	28/06/13	28/06/13	28/06/43
187	272	SANTA FÉ DE GOIÁS	124/99	7762/99	20	15/06/99	15/06/99	15/06/19

# Saneamento de Goiás S.A.

188 9 SANTA HELENA DE GOIÁS 120/01 6413/01 20 17/05/01 17/05/01 17/05/21

Item	CÓD	Município	Contrato	Processo	Prazo (anos)	Assinatura	Vigência	Vencimento
189	62	SANTA ISABEL	177/86	15487/03	25	16/07/86	16/07/86	16/07/11
190	103	STA RITA DO ARAGUAIA	346/04	1875/04	20	05/04/04	05/04/04	05/04/24
191	220	SANTA ROSA DE GOIÁS	381/05	2303/05	20	06/06/05	06/06/00	06/06/20
		CONTRATO INICIAL	381/05			06/06/05	06/06/05	06/06/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	674/05			12/08/05	06/06/00	06/06/20
192	312	SANTA TEREZA	650/05	10619/05	30	10/08/05	01/04/05	01/04/35
193	222	STA TEREZINHA DE GOIÁS	170/81	4925/81	25	11/08/81	11/08/81	11/08/06
194	290	SANTO ANTÔNIO	1290/11	18598/11	10 anos	12/03/03	12/03/03	12/03/13
195	457	STO ANTÔNIO DA BARRA	29/94	1031/94	15	23/01/94	23/01/94	23/01/09
196	280	STO ANT. DESCOBERTO	143/86	2046/04	6 meses	01/11/11	01/11/11	01/10/12
197	223	SÃO DOMINGOS	407/85	1946/01	25	27/11/85	27/11/85	27/11/10
198	46	SÃO FRANCISCO GOIÁS	438/01	14256/01	20	27/12/01	27/12/01	27/12/21
199	224	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	247/81	6667/81	35	09/11/81	09/11/81	09/11/16
200	286	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	163/06	14510/05	20	15/02/06	01/04/05	01/04/25
201	329	SÃO LUIZ DO NORTE	200/93	4044/93	25	24/03/93	24/03/93	24/03/18
202	28	SÃO LUIZ MONT. BELOS	2163/12	11861/11	30	19/12/12	19/12/12	19/12/42
203	67	SÃO MIGUEL ARAGUAIA	413/97	14219/97	20	25/11/97	25/11/97	25/11/17
204	358	SÃO MIGUEL P. QUATRO	37/94	2293/94	20	04/02/94	04/02/94	04/02/14
205	416	SÃO PATRÍCIO	111/97	3928/97	20	22/04/97	22/04/97	22/04/17
206	89	SERRANÓPOLIS	127/94	10457/94	20	28/03/94	28/03/94	28/03/14
207	96	SILVÂNIA	46/02	1849/02	20	19/02/02	19/02/02	19/02/22
208	382	SIMOLÂNDIA	487/93	15117/93	20	10/12/93	10/12/93	10/12/13
209	227	SÍTIO D'ABADIA	855/05	12471/05	30	15/09/05	01/04/05	01/04/35
210	230	TAQUARAL	290/06	3378/06	30	16/03/06	03/09/00	03/09/30
211	330	TERESÓPOLIS	469/93	14129/93	20	04/11/93	04/11/93	04/11/13
212	296	TEREZINA DE GOIÁS	283/99	12111/99	20	13/10/99	13/10/99	13/10/19
213	83	TRÊS RANCHOS	514/95	14429/95	20	06/12/95	06/12/95	06/12/15
214	101	TRINDADE	1288/11	18950/11	30	01/11/11	01/11/11	01/11/41
215	95	TURVÂNIA	906/04	5468/04	20	27/09/04	27/09/04	27/09/24
216	291	TURVELÂNDIA	777/06	9384/06	30	16/08/06	16/08/06	16/08/36
217	387	UIRAPURU	420/95	12423/95	20	20/10/95	20/10/95	20/10/15
218	47	URUAÇU	194/98	6599/98	20	14/05/98	14/05/98	14/05/18
219	19	URUANA	532/96	16746/96	20	23/12/96	23/12/96	23/12/16
220	76	URUTAÍ	75/95	2538/95	20	20/02/95	20/02/95	20/02/15
221	113	VALPARAÍSO	229/99	12876/99	20	20/09/99	20/09/99	20/09/19
222	283	VARJÃO	653/05	10489/05	30	10/08/05	15/08/00	15/08/30
223	38	VIANÓPOLIS	128/01	4853/01	20	07/05/01	07/05/01	07/05/21
224	403	VILA BOA	764/06	9380/06	30	11/08/06	11/08/06	11/08/36
225	367	VILA PROPÍCIO	534/98	10999/98	20	28/12/98	28/12/98	28/12/18

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Colegiada em 20 de maio de 2015.

## 2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

# Saneamento de Goiás S.A.

---

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, em conformidade com as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, abrangendo a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em convergências com as Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS (International Financial Reporting Standards) emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board).

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o "custo atribuído" de Terrenos, Edificações, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Veículos e Equipamentos de Informática na data de transição para IFRS/CPC's, sendo que estes bens não são reversíveis ao poder concedente.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativa e premissas que afetam determinados saldos apresentados como ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o período. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

As práticas contábeis adotadas para elaboração e divulgação das informações anuais em 31 de dezembro de 2014 e 2013 são consistentes.

## **2.1. Moeda Funcional**

A Moeda Funcional praticada pela SANEAGO é o Real (R\$). Todos os valores de apresentação das demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, salvo indicação específica.

## **2.2. Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalentes de caixa são compostos pelo caixa, pelas contas bancárias de movimentos de arrecadação e pelos depósitos para obras e por aplicações financeiras de liquidez imediata e que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. Esses saldos são retidos com a finalidade de satisfazer os compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

## **2.3. Créditos a Receber de Usuários**

São reconhecidos pelo valor nominal à medida que os serviços são prestados e mensurados pelas medições mensais. As medições que ultrapassam o limite mensal são estimadas e registradas em valores a faturar, a valor presente, sem qualquer tipo de acréscimos. Na geração de caixa pelo recebimento em atraso, os juros e correções são classificados como receitas financeiras.

Já os créditos não recebidos que são parcelados ou faturados segregados em circulante e não circulante, são corrigidos e descontados a valor presente contra despesas financeiras – AVP, cuja taxa de desconto é a mesma utilizada na correção de 0,5%.

A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é constituída por montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber de clientes, ou seja, para todos os usuários particulares, com saldos vencidos há mais de 90 dias e para usuários públicos com vencimento acima de 5 anos.

A Administração também constitui provisão complementar para os créditos vencidos e a vencer, para clientes que possuem faturas inseridas na provisão para créditos de liquidação duvidosa com base nos critérios mencionados



# Saneamento de Goiás S.A.

---

acima.

## 2.4. Estoques

Os estoques de materiais destinados ao consumo, manutenção dos sistemas de água, esgoto e de obras, são avaliados ao custo médio de aquisição, não superam o valor realizável e estão classificados no ativo circulante, deduzido das provisões para perdas estimadas no estoque.

## 2.5. Instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 a Companhia não tinha ativos financeiros classificados nas categorias de valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. Os instrumentos financeiros da Companhia estão incluídos na categoria de empréstimos e recebíveis.

Considerando a natureza dos demais instrumentos financeiros, ativos e passivos da Companhia, os saldos reconhecidos no balanço patrimonial se aproximam dos valores justos, levando-se em conta os prazos de vencimentos próximos a data do balanço, comparação das taxas de juros contratuais com as taxas de mercado em operações similares nas datas de encerramento dos exercícios, e sua natureza e prazos de vencimento

### 2.5.1 Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis compreendem "Contas a receber de clientes e demais contas a receber" e "Caixa e equivalentes de caixa". Os empréstimos são mensurados pelo custo histórico amortizado com a utilização da taxa de juros efetiva pela curva do título. A contrapartida ocorre em conta de resultado (receita ou despesa financeira).

### 2.5.2 Ativo Financeiro – Contrato de concessão

Corresponde ao direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente pelos serviços de construção efetuados e não amortizados até o final da concessão. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados pela Companhia com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido ajustados ao valor presente.

## 2.6. Demais Ativos Circulantes

São registrados pelo custo de aquisição ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

## 2.7. Ativos não circulantes

Direitos com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço, registrados pelo custo de aquisição ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

## 2.8. Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, sendo que seus valores foram revisados em 2009, para refletir o "custo atribuído" de Terrenos, Edificações, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Veículos e Equipamentos de Informática no montante líquido de R\$ 47.810. A mais valia registrada no ativo imobilizado foi de R\$ 72.440. Os Tributos Diferidos sobre o total no valor de (R\$ 24.630) foram reconhecidos no passivo não circulante. Estes bens não são reversíveis ao poder concedente. Conforme item 26 da ICPC 10, na medida em que os bens, objeto de atribuição de novo valor, forem depreciados, amortizados ou

# Saneamento de Goiás S.A.

baixados em contrapartida do resultado, os respectivos valores devem, simultaneamente, ser transferidos da conta Ajustes de Avaliação Patrimonial para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados e, a depender da opção quanto ao regime de tributação da entidade, da conta representativa de Tributos Diferidos Passivos para a conta representativa de Tributos Correntes.

A depreciação é calculada pelo método linear com base na vida útil apurada em laudo de empresa especializada contratada para revisar o estudo de vida útil utilizada pela SANEAGO.

As taxas anuais de depreciação estão assim apresentadas:

<b>Natureza dos Bens</b>	<b>Taxa de Deprec.</b>	<b>Natureza dos Bens</b>	<b>Taxa de Deprec.</b>
Terrenos	0%	Decantadores e Lagoas de Secage	4%
Servidões	0%	Equipamentos	10%
Poços	5%	Moveis e Utensilios	10%
Barragens	4%	Veiculos	20%
Construções Civis	4%	Computadores	20%
Linhas de Transmissão	4%	Software	20%
Tubulações	4%	Maquinas, Tratores e Similares	25%
Reservatório e Tanques de Armazenamer	4%	Obras de Arte	0%
Hidrômetros e Macromedidores	10%	Outras Imobilizações	0%
Ligações Prediais	5%		

Os encargos financeiros relacionados a empréstimos e financiamentos, destinados a obras em andamento, são apropriados ao custo das obras.

## 2.9. Intangível

O intangível está demonstrado pelo custo de aquisição (o custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, bem como os juros sobre financiamentos incorridos na aquisição até a data de entrada do bem em operação) e/ou construção. A amortização é calculada pelo método linear com base na vida útil dos bens.

Este grupo de contas é composto pelos bens utilizados nos sistemas de água e esgoto vinculados às concessões municipais em linha com a interpretação do ICPC 01 – Contratos de Concessão, exceto em algumas contas de menor relevância que pertencem também a este grupo.

### a) Contratos de Concessão

A infraestrutura utilizada pela SANEAGO relacionada aos contratos de concessão é considerada controlada pelo município quando:

(I) O município controla ou regulamenta quais serviços o operador deve fornecer com a infraestrutura, a quem deve fornecê-los e a que preço; e

(II) O município controla a infraestrutura, ou seja, mantém o direito de retomar a infraestrutura no final da concessão; e

(III) Os direitos da SANEAGO sobre a infraestrutura operada em conformidade com contratos são registrados como intangível - bens afetos a concessão, uma vez que a mesma tem o direito de cobrar pelo uso dos ativos de infraestrutura e os usuários (consumidores) têm a responsabilidade principal de pagar pelos seus serviços.

O Valor justo de construção e outros trabalhos na infraestrutura representa o custo do ativo intangível, desde que se espere que estes trabalhos gerem benefícios econômicos futuros.

# Saneamento de Goiás S.A.

---

A grande maioria dos contratos de concessão de serviços firmados com os municípios são regulados por acordos de concessão de serviços nos quais é previsto o direito de o concessionário receber, ao fim do contrato, um pagamento equivalente ao saldo residual dos ativos intangíveis da concessão. Historicamente se opera através de renovação das concessões e existe a opção de prorrogação do prazo ao final da concessão por parte dos municípios.

## **b) Licenças de Uso de Software**

As licenças de uso de software e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são capitalizadas e amortizadas ao longo da vida útil e as despesas associadas à sua manutenção são reconhecidas como despesas quando incorridas. Na avaliação da Administração, não há qualquer indicativo de que os valores contábeis não serão recuperados através de operações futuras.

## **2.10. Empreiteiros e Fornecedores**

As contas a pagar aos empreiteiros e fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço, quando são apresentadas como passivo não circulante. São, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

## **2.11. Salários e Encargos Sociais**

Os salários, incluindo férias, 13º salário a pagar e os pagamentos complementares negociados em acordos coletivos de trabalho, adicionados dos encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

## **2.12. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

O Imposto de Renda corrente, quando devido, é contabilizado pelo regime de competência, registrado na rubrica Imposto de Renda a recolher em contrapartida do resultado do exercício. O Imposto é calculado com base no lucro tributável, alíquotas vigentes de 15% mais adicional de 10% aplicável sobre o lucro excedente ao limite estabelecido.

A Contribuição Social corrente, quando devida, é contabilizada pelo regime de competência, registrada na rubrica CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido a Recolher em contrapartida do resultado do exercício. A contribuição é calculada com base no lucro tributável, alíquota vigente de 9%.

Os tributos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias (provisões para créditos de liquidação duvidosa, contingências, obsolescência de estoques e prejuízo fiscal/base negativa de Imposto de Renda e Contribuição Social). O imposto de renda e contribuição social diferidos, são determinados usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. Os impostos diferidos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

## **2.13. Empréstimos e Financiamentos**

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos no passivo pelo valor contratual. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação bem como os juros calculados utilizando o método da taxa efetiva, é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto em contrapartida no passivo circulante e não circulante.

# Saneamento de Goiás S.A.

---

Para os Ativos qualificáveis, ou seja, um ativo que demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para uso ou para venda, tais custos são capitalizados, de acordo com o disposto no item 8 CPC 20 – Custos de Empréstimos.

As variações cambiais referentes ao financiamento de longo prazo, pagáveis em moeda estrangeira, são atualizadas pela variação cambial apurada entre o saldo contábil do empréstimo à taxa cambial anterior e o saldo do mesmo empréstimo convertido à taxa cambial vigente na data do balanço, são reconhecidas como receitas ou despesas financeiras, seguindo o que determina o CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas e Câmbio e Conversão de demonstrações contábeis.

## **2.14. Provisões para Contingências**

Constituídas para cobertura de eventuais perdas, consideradas suficientes pela administração e assessores jurídicos, relacionadas a processos trabalhistas, tributários, cíveis, comerciais e eventuais questionamentos das autoridades tributárias, nas instâncias administrativas e judiciais, através de estimativa confiável do montante da obrigação, conforme permite a deliberação CVM nº 594/09.

São reconhecidas pela Companhia, porque a mesma possui obrigação legal ou não formalizada presente, como consequência de um evento passado, podendo ser provável a saída de recursos para liquidar a obrigação.

## **2.15. Subvenções Governamentais/Doações**

I) Pela entrada de recursos das subvenções governamentais ou doações sendo a SANEAGO interveniente executora, registra-se no ativo circulante e não circulante (obras em andamento não onerosa) em contrapartida do passivo não circulante.

Após o cumprimento dos requisitos exigidos em cada caso específico e emitidos laudos de recebimento de obras validado pelo município, esta movimentação é baixada do passivo não circulante em contrapartida do ativo não circulante, pois não pertencem a sua estrutura patrimonial e sim do poder concedente.

II) As doações recebidas em favor da Companhia de particulares, terrenos e outras, são registradas no ativo circulante ou não circulante em contrapartida ao grupo de receitas no resultado, pois pertencem a sua estrutura patrimonial de bens administrativos e conseqüentemente são tributadas.

## **2.16. Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes**

Os demais ativos são registrados ao custo de aquisição, reduzidos de provisão para ajuste ao valor recuperável, quando aplicável. Os demais passivos são registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros.

## **2.17. Benefícios Concedidos a Empregados**

Os compromissos atuariais com o plano de benefícios de pensão, aposentadoria e os relacionados ao plano de assistência à saúde são provisionados conforme os procedimentos estabelecidos pelo pronunciamento técnico CPC 33 (R1), baseando-se em cálculo atuarial elaborado por empresa especializada. É utilizado o método da unidade de crédito projetada, líquido do valor justo dos ativos do plano, sendo os custos referentes ao aumento do valor presente da obrigação, resultante do serviço prestado pelo empregado, reconhecidos ao longo do tempo de serviço dos empregados.

## **2.18. Apuração do Resultado**

# Saneamento de Goiás S.A.

---

## **I) Receitas com vendas e prestação de serviços**

A receita é reconhecida tomando por base os serviços medidos de fornecimento de água e a coleta de esgoto no momento em que transfere os benefícios aos usuários desses sistemas. As receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não faturada até o final de cada ciclo de leitura, são estimadas e reconhecidas no contas a receber de clientes e a contrapartida no resultado como receitas a faturar.

## **II) Despesas e receitas financeiras**

Representadas substancialmente por juros, variações monetárias e cambiais decorrentes de empréstimos, financiamentos e parcelamentos, calculados e registrados pelo regime de competência.

### **2.19. Receita de Construção**

A ICPC 01 estabelece que o concessionário de saneamento básico deva registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 – Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 – Receitas (serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão.

A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infra-estrutura utilizada na prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (I) a atividade fim da Companhia é o abastecimento de água e coleta de esgoto; (II) toda receita de construção está relacionada com a construção de infra-estrutura para o alcance da sua atividade fim; e (III) a Companhia terceiriza a construção da infra-estrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção.

### **2.20. Redução ao Valor Recuperável de Ativos**

A Companhia revisa anualmente os ativos não financeiros, para identificar evidências de perdas (impairment) estimadas de ativos do imobilizado e intangíveis não recuperáveis, ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável. Esses ativos incluem os intangíveis resultantes de contratos de concessão relacionados aos sistemas de água e esgoto.

Foram utilizadas premissas que exigem o uso de estimativas significativas, incluindo projeções de receitas operacionais e fluxos de caixa futuros, taxas de crescimento futuro e prazo de duração do Contrato de Concessão, entre outros fatores. Além disso, as projeções são calculadas para um longo período de tempo, o que sujeita essas premissas e estimativas a um grau de incerteza ainda maior. Ainda que a Companhia acredite que as estimativas utilizadas são razoáveis, o uso de premissas diferentes pode afetar materialmente o valor recuperável. A taxa de desconto de 8,93% foi a mesma usada nos Estudos de Viabilidade dos Contratos de Concessão da SANEAGO (taxa anual). Conforme demonstrado, os ativos poderão produzir resultados suficientes para sua recuperação já que a insuficiência de um município é suprida pela suficiência de outro.

### **2.21. Apresentação de Informações por Segmento**

Dada a peculiaridade da Companhia, que atua em um setor considerado pela legislação como serviço público essencial, as decisões de investimentos tomadas pela administração estão pautadas, principalmente, pela responsabilidade social e ambiental. Desta forma, são considerados como único segmento os serviços públicos de água e esgoto. O fator principal que faz com que o controle gerencial da Companhia seja o conjunto das atividades de água e de esgoto é a existência de subsídio cruzado na prestação de serviços de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto. Outro fator preponderante é a venda a uma base de clientes geograficamente

# Saneamento de Goiás S.A.

---

dispersa o que não permite uma análise segmentada desta natureza. A mensuração de performance e apuração das informações por um único segmento estão consistentes com as políticas adotadas na preparação das informações anuais, uma vez que a administração utiliza estas informações para analisar o desempenho da Companhia.

## **2.22. Demonstração do Valor Adicionado - DVA**

Esta demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia, e sua distribuição durante determinado período sendo apresentada, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte suplementar de suas informações anuais, pois não é uma demonstração prevista nem obrigatória conforme as IFRS. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das informações anuais e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre ela, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e da recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (resultado de equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

## **3. AVALIAÇÃO DE NOVOS PRONUNCIAMENTOS E REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **3.1 NOVOS PRONUNCIAMENTOS E REGULAMENTAÇÕES**

#### **Normas e interpretações que entraram em vigor em 2014:**

As seguintes normas e interpretações contábeis estão em vigor desde 1 de janeiro de 2014 e não trouxeram impactos relevantes nas demonstrações contábeis.

#### **IFRIC 21/ICPC 19 - Tributos.**

A interpretação esclareceu quando uma entidade deve reconhecer uma obrigação de pagar tributos de acordo com a legislação. A obrigação somente deve ser reconhecida quando o evento que gera a obrigação ocorre.

#### **Alterações às IFRS 10/CPC 36 (R3), IFRS 12/ CPC 45 e IAS 27/CPC 35 (R2) – Entidades de Investimento.**

As alterações à IFRS 10 definem entidades de investimento e introduzem exceção à exigência de consolidar as controladas de uma entidade de investimento. No que se refere à exceção, uma entidade de investimento deve mensurar sua participação nas controladas ao valor justo por meio do resultado. A exceção não se aplica a controladas de entidades de investimento que prestem serviços relacionados às atividades da entidade de investimento.

Para ser classificada como uma entidade de investimento, determinados critérios devem ser cumpridos. Especificamente, uma entidade será classificada como uma entidade de investimento quando: Obter recursos de um ou mais investidores em troca da prestação de serviços de gestão de investimentos; Ter o compromisso com seu(s) investidor(es) de que seu objeto social é investir recursos somente para obter retornos sobre a valorização de capital, receita de investimentos, ou ambos e; Mensurar e avaliar o desempenho de quase todos os seus investimentos ao valor justo.

As alterações à IFRS 12 e IAS 27 introduziram novas exigências de divulgação para as entidades de investimento.

# Saneamento de Goiás S.A.

---

## **Alterações à IAS 32/ CPC 39 – Instrumentos Financeiros: Compensação de Ativos e Passivos Financeiros**

Esclarecem as exigências relacionadas à compensação de ativos e passivos financeiros. Especificamente, essas alterações esclarecem o significado das expressões “atualmente possui o direito legalmente exequível de compensação” e “realização e liquidação simultâneas”.

## **Alterações à IAS 36/ CPC 01 (R1) – Divulgações do Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros**

Excluem a exigência de divulgação do valor recuperável de uma Unidade Geradora de Caixa (UGC), para a qual o ágio ou outros ativos intangíveis, com vidas úteis indefinidas, foram alocados, quando não houver redução ao valor recuperável ou reversão da redução ao valor recuperável da correspondente UGC.

Adicionalmente, as modificações introduzem exigências de divulgação adicionais, aplicáveis quando o valor recuperável de um ativo ou UGC é mensurado ao valor justo, deduzido dos custos de alienação. Essas novas divulgações incluem a hierarquia de valor justo, principais premissas e técnicas de avaliação utilizadas. Tais exigências estão em linha com a divulgação prevista na IFRS 13 - Mensurações do Valor Justo.

## **Alterações à IAS 39/ CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Novação de Derivativos e Continuação da Contabilização de Hedge**

Trazem a isenção da obrigatoriedade de descontinuar a contabilidade de hedge quando um derivativo, designado como instrumento de hedge, é novado sob determinadas circunstâncias. As alterações também esclarecem que qualquer alteração no valor justo do derivativo, designado como instrumento de hedge, resultante da novação, deve ser incluída na avaliação e mensuração da efetividade do hedge.

## **Lei 12.973 de 2014 (Lei Tributária)**

Com o intuito de adequar a prática brasileira à prática internacional, foram realizadas alterações na legislação societária local introduzindo mudanças nos métodos e critérios contábeis.

As diferenças decorrentes de procedimentos contábeis introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009 tiveram por premissa a neutralidade tributária, isto é, as novas práticas contábeis não deveriam resultar em aumento ou redução da carga tributária. Nesse contexto, foi instituído o chamado Regime Tributário Transitório (RTT).

O RTT era opcional nos anos de 2008 e 2009 e tornou-se obrigatório para todas as pessoas jurídicas que apuram o imposto de renda com base no lucro real, presumido, ou arbitrado, a partir do ano-calendário de 2010.

Nesse cenário, a Receita Federal do Brasil (RFB) instituiu, com base na Instrução Normativa nº 949/2009 o Controle Fiscal Contábil de Transição (FCont). Conforme disciplina a Instrução Normativa RFB nº 949/09, o FCont é uma escrituração, das contas patrimoniais e de resultado, em partidas dobradas, que considera os métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007. Referido controle é requerido para empresas que tributaram seus resultados com base no lucro real, desde 2008.

Em 14 de maio de 2014 foi publicada a Lei nº 12.973/2014. Entre outras alterações na legislação tributária, referida lei revogou o RTT a partir de janeiro de 2015, alternativamente em janeiro de 2014, e dispôs sobre a tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil, com relação ao acréscimo patrimonial decorrente de participação em lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas.

Conforme Artigo 119, a Lei nº 12.973/2014 entra em vigor em 1º de janeiro de 2015. Adicionalmente, a referida lei prevê a possibilidade de o contribuinte antecipar seus efeitos a partir de janeiro de 2014, conforme Artigo 75 da referida lei. Referida opção deve ser formalizada via DCTF do mês de agosto a ser entregue em novembro de 2014, conforme Instrução Normativa nº 1.499/2014.

Considerando as premissas de nossas análises, não são aplicáveis à SANEAGO as disposições sobre a tributação em bases universais (Artigos 76 a 91) tendo em vista que a SANEAGO não possui coligadas ou controladas no

# Saneamento de Goiás S.A.

---

exterior.

## **Normas e interpretações que entrarão em vigor após 2014:**

A Companhia está avaliando os impactos da adoção das normas emitidas pelo IASB em 2014 que entrarão em vigor após o exercício de 2014

**IFRS 9** - Instrumentos Financeiros (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018)

**IFRS 14** - Contas Regulatórias Diferidas (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2016)

**IFRS 15** - Receita de Contratos com Clientes (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2017)

**Alterações a IFRS 11/CPC 19 (R2)** - Contabilização para Aquisições de Participações em Operações em Conjunto (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2016)

**Alterações à IAS 16/CPC 27 e IAS 38 / CPC 04 (R1)** - Esclarecimento sobre Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2016)

## **Dos efeitos da opção da aplicação das determinações da Lei nº 12.973/2014 – não opção em 2014 (efeitos a partir de 2015)**

Para mensuração das vantagens e dos efeitos tributários dos ajustes de RTT com a extinção em 2015, há que se verificar quais ajustes a SANEAGO teve no ano de 2014. Assim, apenas para fins didáticos, se assumirmos os mesmos valores de ajustes acumulados até 2013, o efeito tributário é o mesmo de 2014, ou seja, a diferença é apenas temporal, afetando o fluxo de caixa da Companhia.

Ressaltamos, contudo, que nesta opção não serão devidos multa e juros, pois a adição somente ocorrerá em janeiro de 2015 ou no futuro na medida das realizações dos eventos.

Lembramos, contudo, que para que a adição e a exclusão dos ajustes de RTT ocorram somente a medida da realização, há que se controlar as diferenças em subcontas vinculadas aos ativos.

A SANEAGO não espera impactos significativos sobre as Demonstrações Financeiras na adoção inicial dos novos pronunciamentos e interpretações. O CPC ainda não editou os respectivos pronunciamentos e modificações relacionadas às IFRSs novas e revisadas apresentadas anteriormente. Em decorrência do compromisso do CPC e da CVM de manter atualizado o conjunto de normas emitido com base nas atualizações feitas pelo IASB, é esperado que esses pronunciamentos e modificações sejam editados pelo CPC e aprovados pela CVM até a data de sua aplicação obrigatória.

## **3.2 REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A Companhia identificou durante o exercício de 2014, a necessidade de correção de erros e reclassificações, não atribuíveis a fatos subsequentes. Os ajustes relevantes que impactaram os valores correspondentes as demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, originalmente apresentados nas demonstrações contábeis daqueles exercícios, estão sendo reapresentadas em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, conforme demonstrado a seguir



# Saneamento de Goiás S.A.

	31 de dezembro de 2013			31 de dezembro de 2012		
	Saldo publicado	Ajustes	Saldo Ajustado	Saldo publicado	Ajustes	Saldo Ajustado
<b>ATIVO</b>						
<b>CIRCULANTE</b>						
Caixa e Equivalentes de Caixa	75.731	-	75.731	173.002	-	173.002
Créditos a Receber de Usuários	184.751	(302)	184.449	175.935	(302)	175.633
Estoques	59.710	-	59.710	44.760	-	44.760
Tributos a Recuperar	11.059	-	11.059	7.009	-	7.009
Despesas Antecipadas e Adiantamentos	582	-	582	664	-	664
Subdelegação	8.818	-	8.818	-	-	0
Outras Contas a Receber	270	-	270	157	-	157
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>340.921</b>	<b>(302)</b>	<b>340.619</b>	<b>401.527</b>	<b>(302)</b>	<b>401.225</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>						
<b>Ativo realizável a Longo Prazo</b>						
Créditos a Receber de Usuários	35.745	-	35.745	34.088	-	34.088
Outras Contas a Receber	23.942	-	23.942	5.819	-	5.819
Depósitos Judiciais	3.470	-	3.470	2.898	-	2.898
Tributos Diferidos Ativos (a)	84.103	19.528	103.631	81.775	19.456	101.231
Subdelegação	83.488	-	83.488	-	-	0
Ganho Atuarial	2.793	-	2.793	-	-	0
Ativo Financeiro – Contr. de concessão	509.616	-	509.616	443.757	-	443.757
Títulos e Valores Mobiliários	11.695	-	11.695	8.664	-	8.664
<b>Total do Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>754.852</b>	<b>19.528</b>	<b>774.380</b>	<b>577.001</b>	<b>19.456</b>	<b>596.457</b>
<b>Prazo</b>	<b>754.852</b>	<b>19.528</b>	<b>774.380</b>	<b>577.001</b>	<b>19.456</b>	<b>596.457</b>
Investimentos	-	-	-	648	-	648
Imobilizado	88.951	-	88.951	93.290	-	93.290
Obras em Andamento - Subvenções do	183.236	-	183.236	184.321	-	184.321
Intangível	2.577.293	-	2.577.293	2.414.385	-	2.414.385
<b>Total Imobilizado e Intangível</b>	<b>2.849.480</b>	<b>-</b>	<b>2.849.480</b>	<b>2.692.644</b>	<b>-</b>	<b>2.692.644</b>
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>3.604.332</b>	<b>19.528</b>	<b>3.623.860</b>	<b>3.269.645</b>	<b>19.456</b>	<b>3.289.101</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.945.253</b>	<b>19.226</b>	<b>3.964.479</b>	<b>3.671.172</b>	<b>19.154</b>	<b>3.690.326</b>

# Saneamento de Goiás S.A.

	31 de dezembro de 2013			31 de dezembro de 2012		
	Saldo publicado	Ajustes	Saldo Ajustado	Saldo publicado	Ajustes	Saldo Ajustado
<b>PASSIVO</b>						
<b>CIRCULANTE</b>						
Empréstimos e Financiamentos	245.961	-	245.961	120.734	-	120.734
Empreiteiros e Fornecedores (b)	149.502	1.867	151.369	92.339	-	92.339
Obrigações Trabalhistas	30.063	-	30.063	27.881	-	27.881
Obrigações Tributárias e Outras	34.987	-	34.987	31.102	-	31.102
Parcelamentos	22.315	-	22.315	45.438	-	45.438
Concessões de Prefeituras	6.263	-	6.263	7.388	-	7.388
Programa Deslig. Incentivado – PDI	104	-	104	5.241	-	5.241
Subdelegação	13.016	-	13.016	-	-	-
Dividendos e Juros s/ capital próprio	16.171	-	16.171	10.710	-	10.710
Adiantamento Contratual	1.386	-	1.386	1.386	-	1.386
Debênture	8.518	-	8.518	-	-	-
Outras Contas a Pagar	4.099	-	4.099	3.233	-	3.233
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>532.385</b>	<b>1.867</b>	<b>534.252</b>	<b>345.452</b>	<b>-</b>	<b>345.452</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>						
Empréstimos e Financiamentos	602.151	-	602.151	740.469	-	740.469
Parcelamentos	29.455	-	29.455	62.188	-	62.188
Provisão para Contingências	47.498	-	47.498	27.437	-	27.437
Subvenções PAC	188.773	-	188.773	186.962	-	186.962
Adiantamento Contratual	2.888	-	2.888	4.274	-	4.274
Debênture	93.707	-	93.707	-	-	-
Subdelegação	81.970	-	81.970	-	-	-
Tributos Fiscais Diferidos (a)	-	19.528	19.528	-	19.456	19.456
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>1.046.442</b>	<b>19.528</b>	<b>1.065.970</b>	<b>1.021.330</b>	<b>19.456</b>	<b>1.040.786</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Capital Social	2.183.909	-	2.183.909	2.091.824	-	2.091.824
Reservas de Capital	140.413	-	140.413	140.413	-	140.413
Reserva de Lucros	4.196	-	4.196	34.385	-	34.385
Ajuste de Avaliação Patrimonial	36.064	-	36.064	37.768	-	37.768
Outros resultados Abrangentes	1.844	-	1.844	-	-	-
Prejuízos Acumulados	-	(2.169)	(2.169)	-	(302)	(302)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>2.366.426</b>	<b>(2.169)</b>	<b>2.364.257</b>	<b>2.304.390</b>	<b>(302)</b>	<b>2.304.088</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.945.253</b>	<b>19.226</b>	<b>3.964.479</b>	<b>3.671.172</b>	<b>19.154</b>	<b>3.690.326</b>

# Saneamento de Goiás S.A.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	31 de dezembro de 2013		
	Saldo publicad o	Ajustes	Saldo ajustado
<b>RECEITAS LÍQUIDAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.565.601</b>		<b>1.565.601</b>
Custos dos Serviços	(701.041)	(1.041)	(702.082)
Custo de Construção	(353.044)		(353.044)
<b>TOTAL DOS CUSTOS</b>	<b>(1.054.085)</b>	<b>(1.041)</b>	<b>(1.055.126)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>511.516</b>	<b>(1.041)</b>	<b>510.475</b>
Despesas Comerciais	(92.423)	(523)	(92.946)
Despesas Tributárias	(8.697)		(8.697)
Despesas Administrativas	(266.889)	(303)	(267.192)
Provisões /Reversões -Perdas/Recuperação de Créditos	(29.470)		(29.470)
Outras despesas operacionais	(5.345)		(5.345)
Outras Receitas Operacionais	9.429		9.429
	<b>(393.395)</b>	<b>(826)</b>	<b>(394.221)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>118.121</b>	<b>(1.867)</b>	<b>116.254</b>
Resultado Financeiro Líquido	(68.272)		(68.272)
	<b>(68.272)</b>		<b>(68.272)</b>
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>	<b>49.849</b>		<b>47.982</b>
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Correntes	(13.425)		(13.425)
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Diferidos	2.400		2.400
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>38.824</b>	<b>(1.867)</b>	<b>36.957</b>
Lucro líquido (Prejuízo) por Ação	0,01778		0,01692

# Saneamento de Goiás S.A.

<b>Demonstração de fluxo de caixa</b>	<b>31 de dezembro de 2013</b>		
	<b>Saldo publicado</b>	<b>Ajustes</b>	<b>Saldo ajustado</b>
Caixa gerado(aplicado) na atividade operacional	385.549	11.179	396.728
Caixa gerado (aplicado) nas atividades de investimentos)	(433.163)	1	(433.162)
Caixa gerado (aplicado) nas atividades de financiamentos	(49.657)	(11.180)	(60.837)
	<b>(97.271)</b>	<b>-</b>	<b>(97.271)</b>

- (a) Reclassificação dos tributos diferidos anteriormente apresentados líquido no ativo;
- (b) Reconhecimento de gastos/despesas de exercícios anteriores.

## 4. Gestão de risco financeiro e Instrumentos Financeiros

### 4.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. A Companhia não usa instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições a risco.

A gestão de risco é realizada pela diretoria financeira da Companhia. A diretoria financeira da Companhia identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia.

A Companhia não utilizou instrumentos derivativos.

#### (a) Risco de mercado

##### Risco cambial

A Companhia está exposta ao risco cambial decorrente de exposições do real frente ao dólar dos Estados Unidos. O risco cambial decorre de operações de empréstimos e financiamentos em operações no exterior. No caso de desvalorização do real em relação à moeda estrangeira na qual a dívida esteja denominada, a Companhia incorrerá em prejuízo monetário com relação a tal dívida. Os riscos cambiais específicos da Companhia estão associados às exposições geradas por sua dívida de curto e longo prazos em moedas estrangeiras.

A administração da exposição cambial da Companhia considera diversos fatores econômicos atuais e projetados, além das condições de mercado. A Companhia não mantém operações de “hedge” ou “Swap” fazendo, no entanto, uma gestão ativa da dívida e buscando reduzir a exposição em moeda estrangeira em mercado de capitais, priorizando assunção de novas dívidas junto ao mercado doméstico, como por exemplo, a obtenção dos FIDCs I e

# Saneamento de Goiás S.A.

---

II (Fundo de Investimento de Direitos Creditórios), sob o valor de R\$ 250.000 cada.

## **Risco de taxa de juros e inflação**

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo da Companhia sujeitas a taxas de juros variáveis.

## **Risco de Concessão**

Os resultados da SANEAGO dependem da manutenção das concessões nos municípios em que opera geralmente os Contratos de Concessão e Contratos de Programas têm prazo de duração de 30 anos. Em algumas situações o município concedente tem o direito de rescindir os contratos antes de seu término ou ainda não autorizar a sua renovação, mediante indenização dos saldos de investimentos ainda não amortizados.

## **Estimativa do valor justo**

A SANEAGO não possui ativos ou passivos financeiros, mensurados ao valor justo. Os seus ativos e passivos financeiros são classificados como empréstimos e recebíveis e reconhecidos pelo custo amortizado.

## **(b) Risco de Crédito**

Praticamente toda a população do Estado é cliente da SANEAGO. Considerando nosso tipo de negócio não efetuamos nenhuma análise de crédito, adotando a prática de corte no abastecimento no caso de inadimplência. O nível de perdas na realização das contas a receber é considerado normal para o setor de saneamento.

A prática do corte de abastecimento não é aplicada ao Poder Público, entretanto, a Administração vem concentrando esforços no sentido de reduzir os níveis de inadimplência, por meio de negociações com as prefeituras devedoras e a viabilização da prática de encontro de contas com aquelas que possuam créditos junto à SANEAGO.

## **(c) Risco de liquidez**

A liquidez da Companhia depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras dos governos estaduais e federais, e financiamentos nos mercados internacionais e locais. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que a Companhia disponha de caixa suficiente para atender suas despesas de capital e operacional.

O excesso de caixa mantido pela Companhia é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

## **(d) Sensibilidade dívida externa – BID**

Em relação ao contrato 1414/OC firmado entre a SANEAGO e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, temos a informar que não há cláusulas no contrato que estipulam a execução de trava de proteção. Informamos que a Superintendência de Relações com investidores tem acompanhado evolução do dólar e as alterações no cenário macroeconômico, realizando estudos de sensibilidade da dívida através de projeções de

# Saneamento de Goiás S.A.

---

cenários e implementação de instrumentos de hedge como NDF (Non Deliverable Forward), que tem por objetivo reduzir os impactos das sazonalidades cambiais e evitar possíveis perdas com a variação cambial.

Esta análise de Sensibilidade da Dívida Externa junto ao BID – Banco Internacional de Desenvolvimento foi elaborado em dezembro de 2013 com base em três cenários, que simulam a variação da cotação do Dólar. Por meio de estudos e estimativas da projeção do Dólar, calculamos as parcelas até o final do contrato em 2027 para cada um dos cenários.

Na elaboração da Análise de Sensibilidade foi alterada a média do IPCA para 7,5% ao ano e calculado o VPL de todas as parcelas que seriam pagas até o encerramento do contrato.

## Cenário projetados

### Cenário-base

No cenário base, considerando uma probabilidade de 50%, o valor presente das parcelas futuras estimadas apresentou o valor presente de aproximado de R\$ 64.196 a uma taxa de desconto de 7,5% ao ano referente ao IPCA e a cotação do dólar projetada com base na expectativa do mercado. Os valores para o dólar deste cenário foram baseados no estudo realizados por projeções da BM&F Brasil (Bolsa de Mercadorias& Futuros).

### Cenário otimista

No cenário otimista, considerando uma probabilidade de 25%, o valor presente das parcelas futuras estimadas apresentou o valor aproximado de R\$ 57.777 a uma taxa de desconto de 7,5% ao ano referente ao IPCA e a cotação do dólar projetada com defasagem de 10% em relação à cotação do cenário-base.

### Cenário pessimista

No cenário pessimista, considerando uma probabilidade de 25%, o valor presente das parcelas futuras estimadas apresentou o valor aproximado de R\$ 70.616 a uma taxa de desconto de 7,5% ao ano referente ao IPCA e a cotação do dólar projetada com valorização de 10% em relação a cotação do cenário-base.

## Conclusão

A Análise de Sensibilidade projetada em dezembro de 2013 para os anos seguintes, demonstrou que o valor esperado da Dívida no ano de 2014 ficou dentro do esperado no período. A cotação do dólar no pagamento da parcela que venceu em outubro de 2014 ficou em R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) próximo da média das cotações projetadas pelos cenários otimista R\$2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) e normal R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos). Já a cotação do dólar para o pagamento da parcela que vence em abril de 2015, esperamos seguir a tendência projetada pelo cenário pessimista estimado em torno de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) para o período. O descolamento do cenário otimista é esperado tendo em vista a expectativa gerada pelo mercado interno quanto às novas políticas econômicas que serão implementadas pelo governo para enfrentar as instabilidades macroeconômicas do cenário interno.

## 4.2 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A Companhia monitora o capital com base nos índices de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos subtraídos do montante de caixas e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma

# Saneamento de Goiás S.A.

do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida

## Posição Financeira Líquida

	<u>31/12/14</u>	<u>31/12/13</u>
Total dos Empréstimos	898.960	950.337
Menos: Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>-25.936</u>	<u>-75.731</u>
Dívida líquida	873.024	874.606
Total do Patrimônio Líquido	<u>2.543.743</u>	<u>2.366.426</u>
Total do Capital	<u>3.416.767</u>	<u>3.241.032</u>
<b>Índice de Alavancagem Financeira</b>	<b>26%</b>	<b>27%</b>

### 4.3 Estimativa do valor justo

Em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, os valores de mercado das aplicações financeiras aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações contábeis pelo fato de elas estarem atreladas à variação do CDI. Os empréstimos e financiamentos são mantidos atualizados monetariamente com base em taxas de juros contratadas de acordo com as condições usuais de mercado e, portanto, os saldos a pagar nas datas dos balanços aproximam-se substancialmente dos valores de mercado, mesmo aqueles classificados como “não circulantes”.

Estima-se que os saldos das contas a receber de clientes e das contas a pagar aos fornecedores registrados pelos valores da emissão das faturas e pelos preços de aquisição respectivamente, estejam próximos de seus valores justos de mercado, dado o curto prazo das operações realizadas.

A Companhia não possui instrumentos financeiros avaliados a valores justos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013.

# Saneamento de Goiás S.A.

## 5. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	<u>31/12/14</u>	<u>31/12/13</u>
Caixa	13	22
Fundo Fixo	83	163
Bancos - Conta Corrente / Arrecadações	3.450	9.374
Bancos - Contas Vinculadas a Obras	2.430	2.277
Bancos - Arrecadação a Liberar (a)	11.793	11.766
Aplicações Financeiras (b)	8.167	52.129
	<u>25.936</u>	<u>75.731</u>

Consistem de numerários em poder dos bancos e investimentos no mercado financeiro, aplicações financeiras de liquidez imediata e que apresentam risco insignificante de mudança de valor.

(a) Refere-se ao float bancário com liberação entre 1 a 3 dias após o ingresso na conta bancária;

(b) As aplicações financeiras estão compostas da seguinte forma:

### CIRCULANTE

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade %	<u>31/12/14</u>	<u>31/12/13</u>
Banco do Brasil	CDB	97 do CDI	2.275	5.539
Caixa Econ. Federal	CDB	98 do CDI	3.505	5.303
Credit Suisse	CDB	103,11 do CDI	0	33.840
Banco Itaú	CDB	98 do CDI	994	824
Bradesco	Lastro Debêntures	20 do CDI	1.387	1.533
Banco Safra			6	5.090
			<u>8.167</u>	<u>52.129</u>



# Saneamento de Goiás S.A.

## 6. CRÉDITOS A RECEBER DE USUÁRIOS

	31/12/14		31/12/2013	
			Reapresentado	
	Particular	Público	Particular	Público
Faturados a vencer	54.864	6.827	53.730	6.668
A vencer há mais de 30 dias	13.247	4.800	12.840	4.391
Vencidos até 30 dias	41.155	3.795	38.211	3.448
Vencidos de 31 a 60 dias	13.445	2.781	13.140	2.185
Vencidos de 61 a 90 dias	5.005	2.365	5.161	1.098
Vencidos de 91 a 120 dias	3.902	1.019	4.010	802
Vencidos de 121 a 180 dias	6.079	1.119	6.554	1.353
Vencidos de 181 a 360 dias	787	1.878	2.263	3.686
Vencidos de 361 dias a 5 anos	5.244	9.572	1.482	11.776
Vencidos acima de 5 anos	1.024	8.247	922	7.410
Arrecadação a discriminar	1.371		(1.874)	-
(-) PCLD	(38.861)	(16.938)	(34.734)	(13.965)
Valores a faturar água/esgoto	56.853	-	53.892	-
(-) AVP Créditos a Receber	(342)	(114)		
Sub Total	<b>163.773</b>	<b>25.351</b>	<b>155.597</b>	<b>28.852</b>
<b>Sub Total</b>		<b>189.124</b>		<b>184.449</b>
Créditos a receber não Circula	<b>17.187</b>	<b>23.923</b>	<b>15.883</b>	<b>19.862</b>
AVP - Créditos não circulante	<b>(2.646)</b>	<b>(5.659)</b>		
<b>sub total</b>		<b>32.805</b>		<b>35.745</b>
<b>Total</b>		<b>221.929</b>		<b>220.194</b>

Os valores acima, no seu reconhecimento, equivalem aos seus respectivos valores justos e não consideram multa, juros ou qualquer forma de atualização monetária por atraso nos recebimentos. A Companhia contratou empresas especializadas em cobranças judiciais e extras judiciais, para recebimento de créditos vencidos com o objetivo de reduzir os créditos a receber de usuários. O resultado da adoção deste procedimento, quando recebido, refletirá positivamente no fluxo de caixa da SANEAGO. Os créditos não recuperáveis baixados para o resultado foram de R\$ 32.954 (R\$ 29.290 em 2013), conforme nota explicativa 30.

A movimentação na provisão para créditos de liquidação duvidosa foi como segue:

<b>Saldo em 31/12/2013</b>	<b>48.699</b>
(+) Constituição de provisão líquida para créditos de liquidação duvidosa	7.100
<b>Saldo em 31/12/14</b>	<b>55.799</b>

## 7. SUBDELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Em 17 de fevereiro de 2011 a SANEAGO abriu o processo de Licitação, na modalidade Concorrência, de âmbito

# Saneamento de Goiás S.A.

---

nacional, com combinação dos critérios de Maior Oferta Pela Outorga Com o de Melhor Técnica, nos termos do artigo 15, inciso VI, da Lei Federal nº 8.987/95, para contratação de subdelegação da prestação regionalizada dos serviços públicos de esgotamento sanitário e dos serviços complementares a eles relacionados, inclusive a ação comercial integrada (atuação conjunta), sob gestão da SANEAGO, dos serviços públicos de esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade, no Estado de Goiás.

A Companhia contratou em 2012 serviços de uma empresa especializada em análise de viabilidade econômico/financeira dos serviços de esgotamento sanitário, nos municípios mencionados no parágrafo anterior. Segundo esta avaliação, a SANEAGO não está repassando a outorga por um valor inferior ao seu fluxo de caixa descontado.

No segundo semestre de 2012, a SANEAGO recebeu:

- i) uma intimação do Ministério Público de Goiás – MP/GO, através das Promotorias de Defesa do Consumidor e Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, com constatações/questionamentos sobre eventuais irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através do ofício interno, respondeu aos questionamentos do MP GO e aguarda avaliação e resposta;
- ii) intimação do Tribunal de Contas do Estado – TCE/GO, com constatações/questionamentos sobre eventuais irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através do ofício interno, respondeu aos questionamentos do TCE/GO e aguarda avaliação e resposta.
- iii) intimação do Ministério Público Federal – MPF, com constatações/questionamentos sobre eventuais irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através do ofício interno, respondeu aos questionamentos do MPF e aguarda avaliação e resposta.

Em 27 de março de 2013, a Companhia fez a análise da proposta técnica e em 30 de abril de 2013, realizou o julgamento das propostas de preços apresentadas na concorrência supracitada, deliberando-se por habilitar/classificar todas as empresas. A maior proposta apresentada foi de R\$ 273.000, sendo que o valor mínimo inicial da outorga seria de R\$ 90.000, apresentada pelo Consórcio Centro Oeste, que foi julgado vencedor da licitação em pauta. Além do valor a ser pago pela outorga, o consórcio vencedor assume um compromisso de investimento nesses quatro municípios no valor de R\$ 951.000 nos próximos 30 anos, sendo que R\$ 731.000 nos 6 primeiros anos do contrato, quando será atingido a meta de universalização dos serviços de esgotamento sanitário para os quatro municípios previstos nos respectivos planos municipais de saneamento. A empresa vencedora do certame foi a FOZ GOIÁS SANEAMENTO S/A, com a qual a SANEAGO assinou o Contrato nº 1327/2013 em 19/07/2013.

Conforme Ata da assembleia geral ordinária e extraordinária registrada na JUCEG nº 52140915869 em 26 de maio de 2014, foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia, de FOZ GOIÁS SANEAMENTO S.A. para ODEBRECHT AMBIENTAL – GOIÁS S.A.

Estes serviços foram inicialmente delegados à SANEAGO, por meio de Contratos de Programas com os Municípios, nos termos da Lei Federal 11.445/2007.

O valor contratado de R\$ 273.000 é atualizado somente pelo IPCA e foi descontado a valor presente (AVP) a uma taxa de 9,9% a.a., sendo o montante apurado reconhecido entre ativo (valor a receber pela subdelegação dos serviços) e passivo (receita a incorrer pela prestação dos serviços subdelegados). A realização do ativo se dá pelo

# Saneamento de Goiás S.A.

recebimento dos valores previstos em contrato, parcelas anuais de R\$ 9.100 para o período de abril/2014 a Março/2040 e uma parcela final em 2041 de R\$ 27.300. O reconhecimento da receita e consequente baixa do passivo, ocorre a partir da prestação de serviço, de forma linear ao longo do período contratado (28 anos).

Subdelegação	Ativo Circulante		Passivo Circulante	
	31/12/14	31/12/13	31/12/14	31/12/13
Outorga	9.409	9.100	12.561	13.401
Correção	-	-	-	(103)
(-) Ajuste a Valor Presente	(282)	(282)	(282)	(282)
<b>Total</b>	<b>9.127</b>	<b>8.818</b>	<b>12.279</b>	<b>13.016</b>
	Ativo Não Circulante	Passivo Não Circulante		
	31/12/14	31/12/13	31/12/14	31/12/13
Outorga (Ativo não Circulante)	254.800	263.900	251.937	262.383
(-) Ajuste a Valor Presente	(171.865)	(180.412)	(171.865)	(180.413)
<b>Total</b>	<b>82.935</b>	<b>83.488</b>	<b>80.072</b>	<b>81.970</b>

## 7.1 OUTRAS CONTAS A RECEBER

	31/12/14	31/12/13
Adiantamentos a Empreiteiros/Fornecedores	94	102
Cheques Devolvidos	1	-
Serviços Prestados a Terceiros	546	301
Consórcio Água Lindas (nota 17).	6.942	410
Soluciones Integrales	64	64
Estado de Goiás - SEPLAN (a)	17.256	-
Adiantamentos Diversos	4.880	2.223
(-) Provisão para Perdas	(3.071)	(2.830)
<b>Total Circulante</b>	<b>26.712</b>	<b>270</b>
Estado de Goiás	17.371	16.276
CAESB - Consórcio Corumbá	7.666	7.666
Goiás Parcerias	40	-
<b>Total não Circulante</b>	<b>25.077</b>	<b>23.942</b>

- (a) Valor a receber junto à Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás – SEPLAN, decorrente de valores pagos por desapropriações de áreas, as quais através da Lei 18.462 de 09/05/2014 passaram a ser utilizadas pelo Estado de Goiás para a Criação do Parque João Leite. Contudo, a realização deste valor, no prazo estimado pela Companhia, está condicionada ao sucesso de ações de pedido de devolução dos valores investidos.

# Saneamento de Goiás S.A.

## 8. TRIBUTOS A RECUPERAR

	<u>31/12/14</u>	<u>31/12/13</u>
IRPJ	3.285	5.400
IRRF	1.475	1.455
COFINS	-	1.928
CSLL	1.190	1.857
PIS/PASEP	-	419
	<u><b>5.950</b></u>	<u><b>11.059</b></u>

## 9. ESTOQUES

	<u>31/12/14</u>	<u>31/12/13</u>
Materiais para estações de tratamento	1.299	1.440
Materiais para juntas e proteção de tubos	708	884
Materiais e equipamentos elétricos	448	545
Tubos, conexões para redes e adutoras	18.162	22.860
Materiais para ligações prediais	9.992	10.821
Hidrômetros	3.658	5.200
Tubos, conexões e peças para esgoto	6.554	10.933
Válvulas e registros	4.171	4.338
Conjunto motor bomba	182	306
Materiais diversos	2.646	2.672
(-) Provisão para Perda Estoque	(239)	(289)
	<u><b>47.581</b></u>	<u><b>59.710</b></u>

A provisão é constituída com base na política contábil interna de avaliação de ociosidade dos estoques, atualmente é considerado o percentual de 0,5% sobre o saldo de estoque, definido através do histórico de perdas.

## 10. DEPÓSITOS JUDICIAIS

<b>Não Circulante</b>	<u>31/12/14</u>	<u>31/12/13</u>
Depósitos Judiciais - Trabalhistas	27	20
Depósitos Judiciais - Cíveis	3.248	3.450
	<u><b>3.275</b></u>	<u><b>3.470</b></u>

## 11. TRIBUTOS DIFERIDOS

# Saneamento de Goiás S.A.

	31/12/2014			31/12/2013		
	IRPJ (25%)	CSLL (9%)	Total	IRPJ (25%)	CSLL (9%)	Total
<b>IRPJ/CSLL -Diferidos Ativos</b>						
PCLD-CREDITOS A RECEBER	13.950	5.022	18.972	12.175	4.383	16.558
PROV. P/ PERDA ESTOQUE	60	22	82	72	26	98
PROV. PERDA INVESTIMENTO	162	58	220	162	58	220
PROV. CONTINGÊNCIA CIVIL	9.699	3.492	13.191	11.218	4.039	15.257
PROV. CONTING. TRABALHSTA	879	317	1.196	296	107	403
PROV. CONTINGÊNCIA AGR	328	118	446	360	130	490
PROV. PROG DESLIG. INCENTIVADO	20	7	27	26	9	35
OUTROS CRÉDITOS/PERDAS BENS	768	276	1.044	707	255	962
PROV. P/CTN. SEM CONCESSÃO	11.262	4.054	15.316	11.262	4.054	15.316
ATIVO FINANCEIRO -AVP	9.348	3.366	12.714	6.956	2.504	9.460
PROV. P/BASE FISCAL NEGATIVA	32.781	11.801	44.582	32.965	11.867	44.832
<b>Total</b>	<b>79.257</b>	<b>28.533</b>	<b>107.790</b>	<b>76.199</b>	<b>27.432</b>	<b>103.631</b>
<b>IRPJ/CSLL -Diferidos Passivos</b>		<b>SALDO</b>			<b>SALDO</b>	
Ajuste de Avaliação Patrimonial	13.422	4.832	18.254	13.661	4.918	18.579
Ganho Atuarial				698	251	949
			<b>18.254</b>			<b>19.528</b>
<b>TRIBUTOS DIFERIDOS</b>	<b>65.835</b>	<b>23.701</b>	<b>89.536</b>	<b>61.840</b>	<b>22.263</b>	<b>84.103</b>

Com base nos orçamentos e nas perspectivas futuras de crescimento a Companhia mantém registrado seu ativo fiscal com previsão de realização completa até o ano de 2024. A Administração entende que a Companhia realizará seu ativo fiscal diferido (prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias), pois os estudos técnicos de viabilidade demonstram uma geração de lucros tributáveis futuros, a valor presente, de R\$ 437.084, conforme demonstrado abaixo:

ANO	Estimativa de Lucro antes IRPJ/CSL	IRPJ/CSLL
2015	42.218	14.354
2016	42.546	14.466
2017	42.875	14.577
2018	43.205	14.690
2019	43.537	14.802
2020	43.870	14.916
2021	44.204	15.029
2022	44.539	15.143
2023	44.876	15.258
2024	45.215	15.373
<b>TOTAL</b>	<b>437.084</b>	<b>148.608</b>

# Saneamento de Goiás S.A.

## 12. ATIVO FINANCEIRO - Contratos de Concessão

	41.275			Saldo 31/12/13			42.004
		Adição	Baixa/Rec.Fin.		Adição	Baixa/Rec.Fin.	
Sistema de Água	337.786	24.357	(169)	361.974	23.640	(5.489)	380.125
Sistema de Esgoto	401.383	28.979		430.362	75.661	(5.516)	500.507
Ativo Financeiro-AVP	(295.401)	(20.792)	33.200	(282.993)	(32.444)	39.064	(276.373)
<b>Sub-total</b>	<b>443.768</b>	<b>32.544</b>	<b>33.031</b>	<b>509.343</b>	<b>66.857</b>	<b>28.059</b>	<b>604.259</b>
<b>Provisão</b>	<b>(115)</b>	<b>(5)</b>	<b>289</b>	<b>169</b>			<b>169</b>
Outros Direitos	104		-	104			104
<b>Totais</b>	<b>443.757</b>	<b>32.539</b>	<b>33.320</b>	<b>509.616</b>	<b>66.857</b>	<b>28.059</b>	<b>604.532</b>

Refere-se às parcelas estimadas dos investimentos realizados e que não serão amortizados até o final da concessão, classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de concessão e da Orientação Técnica OCPC 05 – Contratos de Concessão, ajustados ao valor presente, segundo orientação do CPC 12. A taxa de desconto do AVP foi de 9,9% ao ano.

## 13. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade	31/12/14	31/12/13
Caixa Econômica Federal	CDB	98% do CDI	12.934	11.695
Credit Suisse	CDB	101,22 %CDI	761	-
Credit Suisse	NTNB	0,5318% am	18.601	-
			<u>32.296</u>	<u>11.695</u>

Refere-se a uma exigência contratual do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como garantia de empréstimo, portanto não está disponível para uso dentro dos próximos 12 meses.

## 14. ATIVO ATUARIAL/PASSIVO ATUARIAL

O plano de suplementação de aposentadoria administrado pela PREVSAN é de Benefício Definido, custeado por contribuições dos participantes ativos, vinculados, assistidos e da Patrocinadora SANEAGO.

De acordo com o regulamento dos planos, a contribuição mensal da Patrocinadora é em igual valor das contribuições vertidas pelos participantes ativos, mantendo a paridade de um para um.

Os benefícios oferecidos aos empregados são os seguintes: Suplementação de Aposentadoria por Invalidez,

# Saneamento de Goiás S.A.

Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço ou Contribuição, Suplementação de Aposentadoria por Idade, Suplementação de Aposentadoria Especial, Suplementação de Pensão, Suplementação de Abono Anual, Benefício Proporcional Diferido.

Estes benefícios levam em consideração o Salário Real de Benefício, equivalente à média dos Salários de Contribuição ao Plano, e o valor do benefício pago pela Previdência Oficial.

Apuração do Passivo/(Ativo) a ser contabilizado e projeção de despesas/(receitas) para o exercício seguinte:

## 14.1. Apuração dos Ativos do Plano

Em 31/12/14	Em %
Disponível	0,22%
Realizável – Gestão Previdencial	2,89%
Realizável – Gestão Administrativa	3,45%
Fundos de Investimentos	86,45%
Empréstimos e Financiamentos	6,38%
outros	0,61%
<b>(=)Total de Ativos do Plano</b>	<b>100,00%</b>

Os resultados da avaliação atuarial apuraram o seguinte compromisso do plano com seus participantes em 31/12/14.

## 14.2. CONCILIAÇÃO DOS (ATIVOS) E PASSIVOS RECONHECIDOS

	31/12/14	31/12/13
Valor presente das obrigações com benefícios definidos	515.494	399.598
Valor justo dos ativos do plano	-538.446	-496.880
Nível de cobertura, se déficit ou (superávit)	-22.952	-97.282
<b>Percentual de Parcela Respons. da Patrocinadora %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
Passivo/(Ativo) atuarial líquido do plano	-22.952	-97.282
Efeito do Teto do Ativo(limitador do ativo no caso de Superáv	-22.952	-94.489
<b>Valor Líquido de Passivo(Ativo) do plano provisionado</b>	<b>0</b>	<b>-2.793</b>

Conforme pode ser identificado no quadro anterior, os recursos existentes no plano previdenciário são suficientes para garantir o pagamento dos compromissos do plano, apresentando um excedente em 2014 de R\$ 22.952 e em 2013 de R\$ 97.282.

# Saneamento de Goiás S.A.

<b>14.3. EVOLUÇÃO DO VALOR JUSTO DOS ATIVOS</b>	<b>31/12/14</b>	<b>31/12/13</b>
Valor justo dos ativos ao início do ano	496.880	497.979
Benefícios pagos durante o exercício	-27.527	-13.782
Contribuições de participante vertidas durante o exercício	11.061	6.429
Contribuições do empregador vertidas durante o exercício	9.362	5.271
Rendimento efetivo dos ativos no ano	64.181	47.545
Ganho / (Perda) sobre valor justo dos ativos	-15.511	-46.562
<b>Valor justo dos ativos no final do ano</b>	<b>538.446</b>	<b>496.880</b>

<b>14.4. EVOLUÇÃO DO VALOR PRESENTE DAS OBRIGAÇÕES ATUARIAIS</b>	<b>31/12/14</b>	<b>31/12/13</b>
Valor das obrigações atuariais ao início do ano	399.598	585.586
Custo do serviço corrente bruto (com juros)	5.584	9.429
Juros sobre obrigação atuarial	50.240	55.287
Benefícios pagos no ano	-27.527	-13.782
(Ganho) / Perdas sobre obrigações atuariais	87.599	-236.922
<b>Valor das obrigações atuariais ao final do ano</b>	<b>515.494</b>	<b>399.598</b>

<b>14.5. VALORES RECONHECIDOS EM OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES (ORA)</b>	<b>31/12/14</b>	<b>31/12/13</b>
Ganho/(perda) nas obrigações atuariais apurado nesta avaliação	-87.599	236.922
Ganho / (Perda) nos ativos do plano apurado nesta avaliação	-15.511	-46.562
Efeito do teto do ativo apurado nesta avaliação	71.537	-94.488
Ganho / (Perdas) acumulados até 31/12/2012 (não reapresentado)		-93.079
<b>Total de Ganho / (Perda)</b>	<b>-31.573</b>	<b>2.793</b>

<b>14.6. VALORES RECONHECIDOS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, CONFORME PROJETADO NO ANO ANTERIOR</b>	<b>31/12/14</b>
Custo do serviço corrente (com juros)	-5.584
Contribuições participantes	11.061
Custo de juros sobre as obrigações atuariais	-50.240
Rendimento esperado dos ativos financeiros do plano	64.181
Contribuições do empregador	9.362
<b>Total reconhecido na demonstração de resultado</b>	<b>28.780</b>



# Saneamento de Goiás S.A.

<b>14.7. VALORES PREVISTAS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31/12/2015</b>	
Custo do serviço corrente (com juros)	-10.708
Contribuições esperadas de participantes	9.957
Custo de juros sobre as obrigações atuariais	-64.266
Rendimento Esperado dos Ativos	68.422
Contribuições esperadas do empregador referente a custeio do plano	8.131
	<b>11.536</b>

## Premissas utilizadas para o cálculo do passivo e das projeções

As premissas e métodos atuariais adotados foram aqueles requeridos pelos padrões da Deliberação do CPC 33(R1). Como exigido pelas regras da norma, foi adotado o método da Unidade de Crédito Projetada para calcular todas as obrigações atuariais.

### **Econômicas e Financeiras**

Taxa de desconto atuarial – taxa real	6,17% a.a.
Taxa de desconto atuarial – taxa nominal	13,10% a.a.
Taxa de retorno esperado dos ativos – taxa real	6,17% a.a.
Taxa de retorno esperado dos ativos – taxa nominal	13,10% a.a.
Taxa de crescimento salarial futuro – taxa real	4,20% a.a.
Taxa de crescimento salarial futuro – taxa nominal	11,00% a.a.
Taxa de crescimento dos benefícios – taxa nominal	6,53% a.a.
Inflação projetada	6,53% a.a.
Fator de capacidade	98,00%

<b>Demográficas</b>	<b>2014</b>
Tábua de mortalidade geral	AT 2000 básica por sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	MI-85
Tábua de entrada em invalidez	TASA 1927
Tábua de rotatividade	T1 Service table
Entrada em aposentadoria	100% na elegibilidade
Compromisso familiar	Benefícios a Conceder: Família Média Percentual de casados: 90% Diferença de idade entre titular e cônjuge: 4 anos Filho temporário até 21 anos

<sup>1)</sup> Na diferença de idade entre titular “x” e cônjuge “y”, considera-se que para titular masculino,  $y = x - 4$ ; para titular feminino,  $y = x + 4$

### **Plano de Assistência à Saúde - Descrição do Plano**

A Caixa de Assistência dos Empregados da SANEAGO – CAESAN é uma associação privada sem fins lucrativos, destinada a prestar aos seus beneficiários contribuintes, dependentes e agregados, assistência à saúde médico-hospitalar, sob a modalidade de Autogestão patrocinada singular, mediante oferecimento de planos coletivos sob o regime de contratação por adesão, na forma e condições previstas em Regulamento de Benefícios específico.

# Saneamento de Goiás S.A.

O plano de assistência a saúde é estruturado na modalidade de contribuição definida.

## Conciliação de ativo e passivo e projeção de despesas para o exercício seguinte

O Programa de Assistência à Saúde da CAESAN possui característica de “Plano de Contribuição Definida”. Para fins de atendimento a Deliberação CVM 695/12, a contabilização dos compromissos para esta modalidade de Plano é apurada através do montante das contribuições da SANEAGO vertidas ao Plano que, durante o exercício de 2014 foi de R\$ 8.059, não sendo necessário o cálculo das obrigações atuariais.

## 15. INVESTIMENTOS

<b>Descrição</b>	<b>31/12/14</b>	<b>31/12/13</b>
CAAB (a)	10	10
Brasil Telecom S/A.	66	66
Cia. Urbanização de Goiânia	515	515
Transurb	40	40
Metrobus	6	6
Goiás Babaçú	7	7
Outros Investimentos	4	4
Provisão p/ Perdas	(648)	(648)
	<u>-</u>	<u>-</u>

(a) CAAB - A Lei Estadual nº. 15.249 de 15 de julho de 2005 autoriza a criação de empresa subsidiária da SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO, sob a denominação de COMPANHIA AMBIENTAL ÁGUAS BRASILEIRAS – CAAB, com sede e foro no Município de Luziânia, Estado de Goiás, que tem por objetivo a implantação e ampliação de sistemas e exploração dos serviços de abastecimento de água potável, de coleta e tratamento de esgotos sanitários, de resíduos sólidos e atuação em outras atividades afins, nos municípios goianos situados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

Em 15 de fevereiro de 2006, no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia foi registrada a Companhia Ambiental Águas Brasileiras - CAAB, com o Capital Social no valor de R\$ 10, conforme anotação do Livro nº. 0849, folhas 138/146, protocolo 007235 1º traslado, páginas 001 a 009. Não houve atividades operacionais na CAAB desde sua constituição até a presente data.

## 16. IMOBILIZADO

# Saneamento de Goiás S.A.

	Saldo 31/12/14	Saldo 31/12/13
<b>IMOBILIZ. TÉCNICO</b>		
Sistema de Água	8.224	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	19.055
Bens de Uso Geral	94.496	86.454
Bens Custo Atribuído	67.070	67.347
Contrato Sem Concessão	(27.279)	(27.279)
Deprec. Acumulada Vlr. Atribuído	(13.382)	(12.884)
Deprec. Acumulada	(60.014)	(51.966)
<b>Total</b>	<b>88.170</b>	<b>88.951</b>

**A movimentação do imobilizado pode ser demonstrada como segue:**

	Saldo 01/01/13	Adição	Baixa	Deprec./A mort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. p/Obras	Saldo 31/12/13
<b>IMOBILIZ. TÉCNICO</b>									
Sistema de Água	8.224	-	-	-	48	(48)	-	-	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	-	-	-	-	-	-	-	19.055
Bens de Uso Geral	80.299	6.761	(946)	-	10.042	(10.205)	503	-	86.454
Bens Custo Atribuído	68.941	-	(399)	-	736	(1.931)	-	-	67.347
Contrato Sem Concessão	(27.450)	-	-	-	256	(85)	-	-	(27.279)
Deprec. Acumulada Vlr. Atribuído	(10.886)	-	399	(2.378)	1.192	(1.211)	-	-	(12.884)
Deprec. Acumulada	(44.893)	-	946	(7.210)	4.061	(4.870)	-	-	(51.966)
<b>Total</b>	<b>93.290</b>	<b>6.761</b>	<b>-</b>	<b>(9.588)</b>	<b>16.335</b>	<b>(18.350)</b>	<b>503</b>	<b>-</b>	<b>88.951</b>

	Saldo 01/01/14	Adição	Baixa	Deprec./A mort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/	Saldo 31/12/14
<b>IMOBILIZ. TÉCNICO</b>									
Sistema de Água	8.224	-	-	-	-	-	-	-	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	-	-	-	-	-	-	-	19.055
Bens de Uso Geral	86.454	9.375	(809)	-	6.952	(7.836)	360	-	94.496
Bens Custo Atribuído	67.347	-	(398)	-	1.247	(1.126)	-	-	67.070
Contrato Sem Concessão	(27.279)	-	-	-	-	-	-	-	(27.279)
Deprec. Acumulada Vlr. Atribuído	(12.884)	-	-	(775)	1.208	(931)	-	-	(13.382)
Deprec. Acumulada	(51.966)	-	-	(8.938)	4.064	(3.174)	-	-	(60.014)
<b>Total</b>	<b>88.951</b>	<b>9.375</b>	<b>(1.207)</b>	<b>(9.713)</b>	<b>13.471</b>	<b>(13.067)</b>	<b>360</b>	<b>-</b>	<b>88.170</b>

## **Contratos de Concessões**

A Companhia está discutindo judicialmente os contratos de concessões de serviços de fornecimento de água e esgoto dos municípios abaixo:

- **Caldas Novas** – Em face da retomada dos sistemas pelo município, em 27 de junho de 1995, a SANEAGO ajuizou ação de indenização, processo 950338033. No dia 15 de outubro de 2009, foi realizada audiência de instrução e julgamento deixando de comparecer a parte Ré, bem como seu procurador. Não comparecendo ainda a testemunha arrolada, o Juiz determinou que se aguardasse pelo retorno da Carta Precatória, após sejam os autos conclusos.

- **Catalão** - O município conseguiu retomar o sistema por medida judicial, sendo que o processo 200101760773, obteve resultados desfavoráveis à SANEAGO em 1ª e 2ª Instâncias. O recurso especial foi julgado pelo Superior Tribunal de Justiça e improvido. Existe recurso extraordinário para ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal,

# Saneamento de Goiás S.A.

onde existe possibilidade de obter-se decisão favorável à Companhia.

## 16.1 OBRAS EM ANDAMENTO – SUBVENÇÕES PAC

<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>	<b>Saldo 31/12/14</b>	<b>Saldo 31/12/13</b>
Não reversível - Água	163.390	123.915
Não reversível- Esgoto	77.798	59.321
<b>Total</b>	<b>241.188</b>	<b>183.236</b>

### a) A movimentação das obras em andamento pode ser demonstrada como segue:

Descrição	Saldo 01/01/13	Transferências						Saldo 31/12/13
		Adição	Baixa	Deprec.	Adições	Baixas	Intangível	
Não reversível -Água	116.454	22.396	-	-	844	(15.779)	-	123.915
Não reversível -Esgoto	67.867	8.728	-	-	177	(16.695)	(756)	59.321
<b>Total</b>	<b>184.321</b>	<b>31.124</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.021</b>	<b>(32.474)</b>	<b>(756)</b>	<b>183.236</b>

Descrição	Saldo 01/01/14	Transferências						Saldo 31/12/14
		Adição	Baixa	Deprec.	Adições	Baixas	Intangível	
Não reversível -Água	123.915	39.793	-	-	2.090	(2.408)	-	163.390
Não reversível -Esgoto	59.321	18.467	-	-	3.097	(3.087)	-	77.798
<b>Total</b>	<b>183.236</b>	<b>58.260</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.187</b>	<b>(5.495)</b>	<b>-</b>	<b>241.188</b>

### b) Subvenções Governamentais / PAC – Programa de Aceleração ao Crescimento

Os saldos do ativo imobilizado incluem bens constituídos com recursos próprios e ou adquiridos com repasses de verbas do OGU - Orçamento Geral da União e PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

Em 19 de dezembro de 2007 foram celebrados contratos de repasse entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado de Goiás, objetivando a execução de ações relativas ao programa de serviços urbanos de água e esgoto em vários municípios, tendo como Interveniante Executora, a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

A Companhia celebrou convênio com vários municípios. O objeto de cada convênio é estabelecer ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICIPIO, visando à execução das obras de complementação do sistema de esgoto

# Saneamento de Goiás S.A.

sanitário e/ou sistema de abastecimento de água.

A contrapartida de responsabilidade do Estado de Goiás será assumida pela Companhia de acordo com convênio celebrado com cada município. Concluída e recebida a obra, após vistoria pela SANEAGO, sem qualquer modificação no contrato de concessão, responsabilizando a SANEAGO pela operação e manutenção do respectivo sistema. Foram liberados R\$ 40.462 em 2014 ( R\$ 35.269 em 2013).

Os repasses por municípios estão discriminados abaixo:

CONTR.	SALDO 31/12/13	INGRESS O PAC	OBRAS CONCLUÍDAS		SALDO 31/12/14	CONTRA- PARTIDA SANEAGO 31/12/14
			- AJUSTES	DEVOLUCÕES		
0244776-27	13.091	2.004	-	-	15.095	408
0218021-51	489	919	-	-	1.408	2.928
0218343-40	4.649	-	-	-	4.649	-
0218328-52	13.085	957	-	-	14.042	61
0226024-57	8.034	942	323	-	8.653	3.204
0226020-10	-	437	-	-	437	42
0218326-33	-	382	-	-	382	419
0237772-43	1.166	482	-	122	1.526	486
0218326-33	-	2.126	-	-	2.126	160
0226017-65	2.456	233	-	-	2.689	941
0218336-59	540	-	-	-	540	-
0226021-24	5.185	269	1	-	5.453	52
0226018-79	971	-	-	-	971	-
0226023-42	2.580	3.059	-	68	5.571	908
0218016-87	-	711	(8)	-	719	790
0226022-38	3.040	2.151	-	-	5.191	512
0226019-83	538	3.398	(4)	-	3.940	2.003
0218019-18	44	791	1	-	834	614
0218330-94	1.230	260	-	-	1.490	225
0226015-46	1.431	313	-	-	1.744	150
0226025-62	5.593	1.170	-	-	6.763	310
0226026-76	32.763	399	-	-	33.162	638
0226016-51	3.254	816	-	276	3.794	111
0296771-70	36.302	1.986	-	-	38.288	-
0231460-45	626	187	-	-	813	18
0350774-59	-	28	-	-	28	-
0350884-88	-	1.198	-	-	1.198	58
0351738-28	-	2.384	-	-	2.384	40
040678-27	-	1.073	-	-	1.073	-
<b>Total PAC</b>	<b>137.067</b>	<b>39.940</b>	<b>313</b>	<b>466</b>	<b>176.228</b>	<b>15.238</b>
<b>Outros Programas</b>	<b>51.706</b>	<b>522</b>			<b>52.228</b>	
<b>Total PAC</b>	<b>188.773</b>	<b>40.462</b>	<b>313</b>	<b>466</b>	<b>228.456</b>	<b>15.238</b>

## Adiantamento para Obras em Andamento

Adiantamento ao Governo do Estado de Goiás no valor de R\$ 17.030 para Obras em Andamento, através de Convênio que entre si celebram o Estado de Goiás, com interveniência da Secretaria do Estado da Fazenda, da Secretaria Estadual do Planejamento e Desenvolvimento da Procuradoria Geral do Estado, e a Empresa de Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, para ação conjunta que possibilite a desapropriação das terras rurais que serão inundadas em razão da construção da Barragem do Ribeirão “João Leite”, bem como a faixa de proteção, com o objetivo de ampliar o Sistema de Abastecimento de Água desta Capital e dos Municípios da Região

# Saneamento de Goiás S.A.

Metropolitana.

O prazo de vigência do presente Convênio iniciou na data de sua assinatura e expirou em 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

Para despesa de indenização pela desapropriação dos imóveis objetos do presente convênio, foram repassados à SEPLAN, os montantes de R\$ 8.530 em 2007 e R\$ 8.500 em 2008, mediante depósito em conta bancária 67.889-7 agência 4399 Banco Itaú, com rendimentos de aplicação financeira, aberta exclusivamente para tal mister.

Concluída a desapropriação, a SEPLAN prestará contas junto à Companhia que procederá a incorporação dos bens ao seu patrimônio.

Em 2011 a SEPLAN fez a devolução de R\$ 83 em recursos e apresentou documentos suficientes para o registro das receitas de rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 316, finalizando o total do adiantamento em R\$ 17.263.

Até 31 de dezembro de 2013, os imóveis desapropriados e registrados em nome do Estado de Goiás, ainda não tinham sido transferidos para SANEAGO.

Em 31 de dezembro de 2014 esse adiantamento que ainda se encontrava na rubrica obras em andamento, foi transferido para outros créditos a receber – Estado de Goiás – SEPLAN no valor de R\$ 17.256 tendo em vista, que o Estado não irá transferir esta área para SANEAGO transformando a mesma em um parque, conforme nota 7.1.

## 17. INTANGÍVEL

<b>INTANGÍVEL</b>	<b>Saldo 31/12/14</b>	<b>Saldo 31/12/13</b>
Sistema de Água	2.476.926	2.280.202
Sistema de Esgoto	2.938.588	2.663.186
Amortização Acumulada	(1.663.942)	(1.501.750)
Ativo financeiro	(880.802)	(792.505)
Ativo financeiro - AVP	(163.085)	(114.453)
Programa BID	8.416	8.416
Bens de Uso Geral	914	351
PAC	379	420
Escrituras a Regularizar	34.531	16.163
Governo do Estado	-	17.263
<b>Total</b>	<b>2.751.925</b>	<b>2.577.293</b>

a) A movimentação do intangível pode ser demonstrada como segue:

# Saneamento de Goiás S.A.

INTANGÍVEL EM USO	Saldo 01/01/13	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf Débito	Transf. Crédito	Transf De Obras	Transf. P/Imob.	saldo em 31/12/13
Sistema de Água	1.897.865	29.340	(286)	-	18.161	(6.868)	23.601	-	1.961.813
Sistema de Esgoto	2.048.196	7.498	(87)	-	17.809	(26.658)	88.828	-	2.135.586
Amortiz. Acumulada	(1.348.873)	-	373	(154.078)	2.211	(1.383)	-	-	(1.501.750)
Ativo financeiros	(739.169)	-	-	-	337	(53.673)	-	-	(792.505)
Ativo Financeiro-AVP	(71.522)	-	-	(42.931)	-	-	-	-	(114.453)
<b>TOTAL</b>	<b>1.786.497</b>	<b>36.838</b>	<b>-</b>	<b>(197.009)</b>	<b>38.518</b>	<b>(88.582)</b>	<b>112.429</b>	<b>-</b>	<b>1.688.691</b>

INTANGÍVEL EM ANDAMENTO	Saldo 01/01/13	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf Débito	Transf. Crédito	Transf De Obras	Transf. P/	saldo em 31/12/13
Sistema de Água	220.937	121.352	-	-	149.296	(150.649)	-	(22.547)	318.389
Sistema de Esgoto	364.386	231.692	-	-	295.725	(278.512)	-	(85.692)	527.599
Programa BID	8.416	-	-	-	-	-	-	-	8.416
Bens de Uso Geral	562	222	-	-	9	(9)	-	(433)	351
P.A.C.	416	-	-	-	192	(188)	-	-	420
Empreiteiro/Fornecedor	340	3	-	-	-	-	-	(343)	-
Escrituras a Regularizar	15.568	4.885	-	-	3.703	(4.831)	-	(3.161)	16.164
Governo do Estado	17.263	-	-	-	-	-	-	-	17.263
<b>Total</b>	<b>627.888</b>	<b>358.154</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>448.925</b>	<b>(434.189)</b>	<b>-</b>	<b>(112.176)</b>	<b>888.602</b>
<b>TOTAL DO INTANGÍVEL</b>	<b>2.414.385</b>	<b>394.992</b>	<b>-</b>	<b>(197.009)</b>	<b>487.443</b>	<b>(522.771)</b>	<b>112.429</b>	<b>(112.176)</b>	<b>2.577.293</b>

INTANGÍVEL EM USO	Saldo 31/12/2013	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De	Transf. P/	Saldo em 31/12/14
Sistema de Água	1.961.813	33.581	(916)	-	11.418	(3.075)	19.061	-	2.021.882
Sistema de Esgoto	2.135.586	4.830	(65)	-	25.209	(828)	159.379	-	2.324.111
Amortiz. Acumulada	(1.501.750)	-	-	(162.504)	1.799	(1.487)	-	-	(1.663.942)
Ativo financeiros	(792.505)	-	-	-	14.052	(102.349)	-	-	(880.802)
Ativo Financeiro-AVP	(114.453)	-	-	(48.632)	-	-	-	-	(163.085)
<b>TOTAL</b>	<b>1.688.691</b>	<b>38.411</b>	<b>(981)</b>	<b>(211.136)</b>	<b>52.478</b>	<b>(107.739)</b>	<b>178.440</b>	<b>-</b>	<b>1.638.164</b>

INTANGÍVEL EM ANDAMENTO	Saldo 31/12/2013	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De	Transf. P/	Saldo em 31/12/14
Sistema de Água	318.389	157.980	-	-	186.603	(189.928)	-	(18.000)	455.044
Sistema de Esgoto	527.599	248.086	-	-	271.553	(274.034)	-	(158.727)	614.477
Programa BID	8.416	-	-	-	-	-	-	-	8.416
Bens de Uso Geral	351	912	-	-	-	-	-	(349)	914
P.A.C.	420	-	-	-	1	(42)	-	-	379
Escrituras a Regularizar	16.164	20.092	-	-	36	(37)	-	(1.724)	34.531
Governo do Estado	17.263	-	-	-	-	(17.263)	-	-	-
<b>Total</b>	<b>888.602</b>	<b>427.070</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>458.193</b>	<b>(481.304)</b>	<b>-</b>	<b>(178.800)</b>	<b>1.113.761</b>
<b>TOTAL DO INTANGÍVEL</b>	<b>2.577.293</b>	<b>465.481</b>	<b>(981)</b>	<b>(211.136)</b>	<b>510.671</b>	<b>(589.043)</b>	<b>178.440</b>	<b>(178.800)</b>	<b>2.751.925</b>

## Captação de Água Bruta – Entorno de Brasília – Corumbá IV

O aproveitamento hidroelétrico no Rio Corumbá, denominado Corumbá IV, provocou a submersão da captação de água bruta que abasteceria as cidades do Entorno de Brasília, municípios de Luziânia, Valparaíso, Novo Gama e Cidade Ocidental.

# Saneamento de Goiás S.A.

---

Em virtude de tal fato, foi firmado Termo de Compromisso entre a SANEAGO e a Corumbá Concessões S/A, restando pactuado que caberia a Corumbá Concessões “Substituir a instalação (EEAB – Corumbá)” que a SANEAGO estava implantando na margem esquerda do Rio Corumbá, uma vez que esta foi inundada pelo AHE Corumbá IV.

Referido acordo estava previsto no Edital nº. 001/2000 da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), cujo objeto é a substituição, sob responsabilidade da Corumbá Concessões S/A da citada captação e de suas unidades complementares.

Conforme acordo celebrado em 01 de janeiro de 2005, a previsão para execução das obras era de 12 meses, contudo, referido Termo de Compromisso não foi cumprido, cuja finalidade era entregar a nova Captação em pleno funcionamento.

No caso em tela, pelo descumprimento do Termo de Compromisso firmado pela Corumbá Concessões S/A, esta foi devidamente notificada pelo IBAMA, entretanto, foi alegado pelo Consórcio que não foi cumprido o referido Termo, em virtude de fatos alheios à sua vontade.

A SANEAGO, insatisfeita com a resposta dada pela Corumbá, protocolou Ação de Cobrança de Multa Contratual, cumulada com Obrigação de Fazer, com preceito Cominatório Pedido de Tutela Específica, PROCESSO Nº. 2006.01.1.120229-6, tramitando na 14ª Vara Cível da Circunscrição Especial de Brasília (DF).

Foi julgado procedente o pedido da SANEAGO, a Corumbá Concessões S/A terá que ressarcir os prejuízos da Companhia, que serão apurados em Liquidação de Sentença.

A CORUMBÁ CONCESSÕES S/A interpôs Recurso de Apelação junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, (TJDFT), Julgamento ocorrido 22/03/2011 – Mantendo a Sentença.

Interposição de Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça – STJ. Aguardando pronunciamento do Tribunal TJDFT quando admissibilidade. Esta interposição foi indeferida e a Corumbá Concessões interpôs para STJ julgamento agravo, para ver se aprecia o recurso especial, concluso ao relator/ministro em 04/06/12.

O recurso Aplicado foi transferido para o ativo financeiro e atualmente provisionado para perdas, no valor de R\$ 7.141.

## **Consórcio Águas Lindas**

As Companhias SANEAGO e CAESB constituíram o Consórcio Águas Lindas, em 07 de abril de 2003, inscrito no CNPJ nº 05.966.179/0001-50, com sede na Quadra 45, Conjunto B, Lote 36 a 38, Salas 01 a 04, Setor 01, município de Águas Lindas de Goiás, CEP 72.910-000. A duração do consórcio está vinculada ao Contrato de Concessão existente entre o município e a SANEAGO, que terá seu vencimento em 2031.

O consórcio tem por objetivo específico traçar as diretrizes para efetivação dos estudos, análises e providências para exploração de infraestrutura de saneamento, em todas as suas fases e processos, incluindo a implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Águas Lindas de Goiás – GO.

Os recursos gastos com despesas de operação e manutenção são oriundos do próprio consórcio e das consorciadas, já os investimentos são realizados pelas consorciadas através de financiamentos e outras fontes.



# Saneamento de Goiás S.A.

O Consórcio tem o seu patrimônio líquido formado pelo de fundo de participação, que demonstra os valores aplicados pelas consorciadas. Em 31 de dezembro de 2014 seu patrimônio líquido é de R\$ 68.600 sendo em R\$ 14.135, a participação da SANEAGO e em R\$ 54.465, a participação da Caesb. Portanto, a participação da SANEAGO apresenta déficit de R\$ 40.330.

O controle financeiro do Consórcio é realizado pela Diretoria Financeira da consorciada SANEAGO, e a autorização para qualquer pagamento é feito mediante autorização de ambas as consorciadas. Já as despesas e investimentos realizados pelas consorciadas são apresentadas em encontro de contas mensais, onde uma consorciada aprova o encontro de contas apresentado pela outra.

<b>BALANÇO PATRIMONIAL – (REFLEXO DO CONSÓRCIO ÁGUAS LINDAS CONTROLADO PELA SANEAGO)</b>					
	<b>31/12/14</b>	<b>31/12/13</b>		<b>31/12/14</b>	<b>31/12/13</b>
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Disponibilidades	336	4.823	Empreiteiros e Fomecedores	3.722	1.316
Créditos a Receber de Usuários	8.706	2.565			
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>9.042</b>	<b>7.388</b>	<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>3.722</b>	<b>1.316</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Outras Contas a Receber	667	148	Provisão para Contingências	123	104
Imobilizado Líquido	6.516	1.320	Outras Contas a pagar	303	406
Intangível	6.011	6.112			
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>13.194</b>	<b>7.580</b>	<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>426</b>	<b>510</b>
			<b>CONTAS CORRENTES</b>		
			Fundo de Participações Consorciadas		
			Fundo de Participação - CAESB	9.044	6.571
			Fundo de Participação - SANEAGO	9.044	6.571
				<b>18.088</b>	<b>13.142</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>22.236</b>	<b>14.968</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>22.236</b>	<b>14.968</b>

## Consórcio Corumbá

As Companhias SANEAGO e CAESB constituíram o Consórcio Corumbá, com sede na cidade de Luziânia, na Av. Santa Maria, Qd. 29 Lt. 09, Setor Aeroporto, Goiás, para atender as demandas atuais e futuras dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água dos municípios de Luziânia, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental, no Estado de Goiás, e das cidades satélites Gama e Santa Maria, no Distrito Federal.

O consórcio tem por objeto exclusivo a implantação, operação e manutenção conjunta do empreendimento denominado SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBÁ. Sua duração será de 30 anos, contados a partir da assinatura do contrato que se deu em 17 de setembro de 2009, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos.

Sua administração será exercida por um conselho diretor que terá seis membros com representação paritária e por uma Gerência Executiva que constituiu unidade de gestão administrativa e operacional, dirigida por um gerente.

Sua constituição está embasada nos artigos 278 e 279, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

As Consorciadas procederão o levantamento de Encontro de Contas dos Investimentos neste Sistema. Em 31/12/12, através do encontro de contas realizado, foi registrado no contas a receber ativo não circulante, e creditado em obras em andamento, encontro de contas consorciadas, R\$ 7.666, conforme nota 7.1. Há a previsão de retomada da obra após ordem de serviço formalizada entre os governos de Goiás e do Distrito Federal.

# Saneamento de Goiás S.A.

## Quadro Demonstrativo de Investimento no Consórcio Corumbá

Investimentos	R\$
Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO	42.210 (a)
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	<u>26.877 (b)</u>
<b>Total do Investimento em 31/12/2012</b>	<b>69.087 (c)</b>
Participação da SANEAGO no investimento Total = 50%	34.544 (d)
<b>Crédito em haver com CAESB = (a - d)</b>	<b>7.666</b>

## 18. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	31/12/14		31/12/13	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
<b>I</b> CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (a)	5.733	26.058	13.120	31.392
CEF - COM RECURSOS DO FGTS. (b , c)	2.573	37.697	1.445	23.167
<b>II</b> BANCO INT.DE DESENVOLVIMENTO-BID	6.586	82.797	5.837	79.060
<b>III</b> BANCO NAC. DE DESENV. ECON. SOCIAL	33.812	65.099	32.951	96.241
<b>IV</b> BANCO DO BRASIL S/A	94.754	32.679	22.083	42.794
<b>V</b> BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A-BIC	7.933	17.866	-	-
<b>VI</b> BANCO SANTANDER	2.254	-	10.996	3.851
<b>VII</b> FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. I	73.120	79.214	73.691	147.382
<b>VII</b> COTAS SUBORDINADAS FIDC I	-	(36.857)	-	(32.060)
<b>VIII</b> BANCO SOFISA	-	-	4.001	-
<b>IX</b> FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. II	43.215	212.909	40.528	226.283
<b>IX</b> COTAS SUBORDINADAS FIDC II	-	(25.272)	-	(11.353)
<b>X</b> BANCO DAYCOVAL	7.601	2.079	2.610	1.740
<b>XI</b> BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A - BCV	13.920	2.320	20.186	-
<b>XII</b> BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A	8.630	-	15.115	-
<b>XIII</b> BANCO SAFRA	5.803	-	5.009	-
<b>XIV</b> BANCO INTERMEDIUM	2.251	2.204	-	-
CUSTOS DE TRANSAÇÃO	<u>(2.222)</u>	<u>(4.988)</u>	<u>(1.611)</u>	<u>(6.346)</u>
	<b><u>305.963</u></b>	<b><u>493.805</u></b>	<b><u>245.961</u></b>	<b><u>602.151</u></b>
<b>XV</b> DEBÊNTURES	23.999	75.193	8.518	93.707

A Companhia possui os seguintes contratos de empréstimos na modalidade mútuos, tendo como garantias, direitos creditórios sobre as arrecadações.

Além dessas garantias, o Estado de Goiás é fiador no contrato de empréstimo firmado com o BID, e concede garantias acessórias aos contratos firmados com o BNDES e em alguns contratos realizados junto a CEF.

# Saneamento de Goiás S.A.

<b>Demonstramos por faixa de vencimento dos empréstimos e financiamentos:</b>	<b>2014</b>
2014	-
2015	329.962
2016	207.322
2017	120.718
2018	84.860
2019 em diante	156.098
<b>Total</b>	<b>898.960</b>

## I. Caixa Econômica Federal – CEF

a) Financiamentos destinados à implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário, com juros de 5,00 a 8,00% a.a., com carência de até 3 anos, corrigidos pela variação da UPR. O vencimento final será no ano 2024. Em garantia desses financiamentos foram dados os bens que integram o Sistema de Abastecimento de Água Meia Ponte/João Leite de Goiânia–GO. Em 09/11/06 firmou-se o Contrato de Repactuação de garantia e Outras Avenças, que vem substituir as hipotecas e os penhores por 30% do total da receita arrecadada. Em 27/12/11, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Repactuação vem alterar a garantia sobre a receita arrecadada para 8%. Todos os financiamentos estão em fase de retorno.

b) Em 29 de junho de 2006, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal – CEF (Agente Financeiro) e o município de Aparecida de Goiânia (Tomador), os Contratos de Financiamento destinados à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos n°s:

b.1) - 2634.0190232-94/2006, de elaboração de estudos e projetos com valor financiado de R\$ 2.707, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 478, perfazendo um total de R\$ 3.185, para o investimento. Carência contratual 20 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 31/03/08(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 05/04/08 e a última em 05/04/28(cláusula décima do contrato).

b.2) - 2634.0190233-07/2006-06-26 referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com o valor financiado de R\$ 35.293, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 3.921, perfazendo um total de R\$ 39.214, para o investimento.

Conforme Termo de Acordo n° 929/07, de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Aparecida de Goiânia e a Saneamento de Goiás S/A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo município de Aparecida de Goiânia, pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO. Carência contratual 48 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 31/05/10 (cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 05/06/2010 e a última em 05/06/30 (cláusula décima do contrato).

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração de projetos

# Saneamento de Goiás S.A.

---

de ampliação do sistema de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 116/2008, em relação ao contrato 2634.0190232-94/2006. E visando a execução das obras do mesmo sistema, em relação ao contrato 2634.0190233-07/2006-06-26, fez-se o convênio 0735/08.

Tanto a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conf. cláusula 4, item 4.3.1 do contrato.

**b.3)** - Em 30 de junho de 2008, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Município de Goianésia (Tomador), o Contrato de Financiamento destinado à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos nº 2635.248557-66/07, referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com o valor financiado de R\$ 6.000, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 600, perfazendo um total de R\$ 6.600, para o investimento.

Conforme Termo de Acordo nº 1290/08, de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Goianésia e a Saneamento de Goiás S/A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo Município de Goianésia, pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO. . Carência contratual 28 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 12/10/10(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 12/11/10 e a última em 12/11/30(cláusula décima do contrato).

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando à execução das obras de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 1300/08, em relação ao contrato acima especificado.

Conforme Cláusula 4, item 3.1 do contrato, tanto a Prefeitura Municipal de Goianésia como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento.

**c)** Em agosto de 2009, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Município de Itumbiara (Tomador), os Contratos de Financiamento destinados à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos nºs:

**c.1)** 2634.248548-42 - referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com valor financiado de R\$ 10.000, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 1.882, perfazendo um total de R\$ 11.882, para o investimento. . Carência contratual 28 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 14/06/11(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas, sendo a 1ª em 14/07/11 e a última em 14/07/31(cláusula décima do contrato).

**c.2)** 2634.248555-47/2009 referente à ampliação do sistema de esgotamento sanitário com o valor financiado de R\$ 9.500, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 500, perfazendo um total de R\$ 10.000, para o investimento. . Carência contratual 28 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 14/06/11(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 14/07/11 e a última em 14/07/31(cláusula décima do contrato).

# Saneamento de Goiás S.A.

---

Conforme Termo de Acordo nº 1040/2009(contrato 2634.248548-42) e nº 1055/2009(contrato 2634.248555-47), de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Itumbiara e a Saneamento de Goiás S.A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo Município de Itumbiara pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO.

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando a execução de obras e serviços de implantação do sistema de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 1342/2009, em relação ao contrato 2634.248548-42 e visando a execução das obras do sistema de esgoto, em relação ao contrato 2634.248555-47, fez-se o convênio 1706/2009.

Tanto a Prefeitura Municipal de Itumbiara como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conforme Cláusula 4, item 3.1 dos contratos acima especificados.

Em garantia ao pagamento do financiamento e demais obrigações, o tomador oferece à Caixa vinculação da receita estado/município, decorrentes do repasse do FPM conforme estabelecido na Constituição Federal art .157,158 e 159.

**d)** Em 02 de setembro de 2010, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Governo do Estado de Goiás (Tomador), o Contrato de Financiamento destinado à execução de Obras/Serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos nº 2634.0296003-72, cujo objetivo é a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nas bacias Caveirinha, Meia Ponte Norte e outras e tratamento secundário da ETE Hélio de Brito com o valor financiado de R\$ 100.000, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 5.263, perfazendo um total de R\$ 105.263, para o investimento.

Tanto o Governo do Estado de Goiás como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conf. Cláusula 4, item 3.1 do contrato.

Para assegurar o pontual e integral pagamento de quaisquer obrigações decorrentes deste contrato, tais como principal, acessórios, comissões, pena convencional, multa e despesas, o TOMADOR oferece à CAIXA os recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPE, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Estadual nº 16.904 de 28/01/10. (cláusula 12ª do Contrato de Financiamento). Conforme primeiro termo aditivo contratual do dia 15 de fevereiro de 2012, firmado ao contrato de financiamento nº 2634.0296003-72 que entre si fazem a Caixa Econômica Federal, o Estado de Goiás, a Saneamento de Goiás S/A e o Município de Goiânia, consta como garantia o repasse dos recursos decorrentes da arrecadação do imposto ICMS, dos valores necessários para liquidação ou amortização da dívida, inclusive quanto aos juros de mora, atualização financeira e quaisquer outros encargos legais e convencionais decorrentes do contrato ora aditado.

O total do financiamento liberado será repassado para SANEAGO como Integralização de Capital, por parte do Governo do Estado. Até 31/12/14 foram integralizados R\$ 23.285 em ações Ordinárias e R\$ 5.281 em ações

# Saneamento de Goiás S.A.

preferenciais, perfazendo um total de R\$ 28.566 (em 31/12/13 foram integralizados R\$ 7.730 em ações Ordinárias e R\$ 1.933 em ações preferenciais, perfazendo um total de R\$ 9.663.

Cidade	Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos FGTS+	31/12/14		31/12/13	
							Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Aparecida	2634.190232-94/	29/06/06	30/04/28	240	2.707	TRm+8%oa.a.	585	7.647	201	2.815
Aparecida	2634.190233-07/	29/06/06	30/06/30	240	35.293	TRm+8%oa.a.	671	8.781	236	3.302
Goianésia	2635.248557-66/	30/06/08	12/11/30	240	6.000	TRm+6%oa.a.	396	5.550	364	5.367
Itumbiara	2634.248555-47	30/12/09	14/06/31	240	9.500	TRm+6%oa.a.	460	7.848	373	6.775
Itumbiara	2634.248548-42	09/10/09	14/06/31	240	10.000	TRm+6%oa.a.	461	7.871	271	4.908
					15.719		<b>2.573</b>	<b>37.697</b>	<b>1.445</b>	<b>23.167</b>

## II. Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Em 11 de dezembro de 2002 foi assinado Contrato de Empréstimo no valor de US\$ 47.600 com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, correspondendo ao financiamento de 30% do programa de melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário da região de Goiânia.

Os juros são pagos semestralmente, nos meses de abril e outubro de cada ano, com taxa determinada pelo próprio BID a cada semestre. A taxa média até o último pagamento dos juros, efetuado em 10 de abril de 2013, foi de 1,92% ao ano. As amortizações são em parcelas semestrais, com início em 11 de outubro de 2008 e término em 11 de dezembro de 2027.

## III. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

**a) Contratos de nºs, 06.2.0504.1 e 06.2.0504.2,** financiamentos destinados à implantação, expansão dos sistemas de abastecimento de água na região metropolitana de Goiânia, bem como implantar/expandir sistemas de esgotamento sanitário em municípios do Estado de Goiás e bairros da capital, implementar melhorias operacionais nos respectivos sistemas e modernização dos processos de macro e micro-medição.

Sobre o principal da dívida, incidirão juros de 3,28% + 6,00% da TJLP ao ano, sendo o excedente aos 6% da TJLP, capitalizados mensalmente. O prazo de carência é de 42 meses, cuja amortização se dará em 90 meses, com início em 15 de julho de 2010 e vencimento final em 15 de dezembro de 2017.

Como garantia serão vinculadas em favor do BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, 15% das receitas de prestação de serviços de água e esgoto, a partir da data inicial até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes deste contrato.

**b) Contrato nº. 09.2.0246-1,** financiamento destinado à implementação de melhorias operacionais nos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário, previstos no Projeto de Desenvolvimento Institucional da SANEAGO, composto por seis subprojetos: Micromedição; Macromedição; Sistema Integrado de Prestação de Serviços e Atendimento ao Público (SIPSAP); Planejamento e Controle Operacional; Reabilitação de Unidades Operacionais; e Padronização e Automatização de Unidades Operacionais.

Sobre o principal da dívida incidirão juros de 3,17% + 6,00% da TJLP a.a., sendo o excedente aos 6,00% da TJLP, capitalizados mensalmente. A amortização se dará em 72 meses após a carência. Sendo a 1ª parcela em: 15 de janeiro de 2011 e a última em 15 de dezembro de 2016.

Como garantia serão vinculadas em favor do BNDES, em caráter irrevogável e irretratável 2,5% da receita bruta

# Saneamento de Goiás S.A.

mensal de prestação de serviços de água e esgoto, a partir da data inicial até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes deste contrato.

**c) Contrato nº 11.2.0802.1**, financiamento mediante abertura de crédito nº 11.2.0802.1, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES e a SANEAGO, destinado à elaboração de estudos e projetos a fim de viabilizar a implantação, expansão e/ou modernização dos sistemas de água tratada e/ou dos sistemas de esgotamento sanitário em diversos Municípios no Estado de Goiás. O crédito será de R\$ 31.154, sendo o referido valor dividido em 16(dezesseis) subcréditos.

Sobre o principal da dívida incidirão juros de 2,51% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo prazo-TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil mais 0,1% por reserva de crédito. Devendo este ser pago em 96 prestações mensais e sucessivas. A primeira vence em 15/01/14 e a última em 15/12/21.

Em garantia do pagamento de quaisquer obrigações, a SANEAGO cede fiduciariamente, em favor do BNDES, os direitos creditórios emergentes da cobrança tarifária aos usuários decorrentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto correspondente à parcela mensal de R\$ 2.000 a ser corrigida anualmente pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Além da garantia acima a Saneago obriga-se a manter Conta Reserva com um saldo não inferior a R\$ 1.915 em garantia a quaisquer obrigações decorrentes do contrato.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos CDI+	31/12/14		31/12/13	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
06205041/018e026	22/12/06	15/12/17	90	124.930	3,28+TJLPa.a.	19.077	37.752	18.938	56.816
06205042/014	22/12/06	15/12/17	90	67.216	3,28+TJLPa.a.	10.282	20.347	10.207	30.622
09202461/010	27/01/10	15/12/16	72	23.186	3,17+TJLPa.a.	3.921	3.895	3.803	7.922
11208021	14/12/11	15/12/21	96	31.154	2,51+TJLPa.a.	532	3.105	3	881
						<b>33.812</b>	<b>65.099</b>	<b>32.951</b>	<b>96.241</b>

Os respectivos contratos de empréstimos e financiamentos junto ao BNDES contém cláusulas restritivas (“covenants”) que não foram integralmente atendidas, relacionada à cobertura da dívida e capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo. A administração acredita obter sucesso nas negociações empreendidas junto ao BNDES para revisão de prazo.

## IV. Banco do Brasil S/A. – BB

### 1. Cartão Corporativo

Em 01 de novembro de 2013 firmou-se entre a SANEAGO e o Banco do Brasil o Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Ourocard Empresariais, nº 848.421 em 04/09/12, Cartões Co-branded nº 701312 em 29/11/2006, Cartão Ourocard Viagem nº 778440 em 29/05/09. Todos protocolados e registrados no Cartório Marcelo Ribas de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília (DF). Limite proposto R\$ 10.000.

Os encargos correspondentes aos recursos utilizados são informados nas faturas e também divulgados por meio dos Terminais de Auto-Atendimento do Banco do Brasil S.A, conforme cláusula IX.

A vigência do Contrato será de um ano e as renovações serão automáticas, por períodos iguais e sucessivos, mediante pagamento da anuidade prevista na cláusula 5.22 do mesmo. Vencimento em 27/07/2015.

# Saneamento de Goiás S.A.

## 2. Financiamentos

**2.1 – Silvânia** - Em 10 de setembro de 2012, firmou-se entre o Banco do Brasil S.A (Agente Financeiro), Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO (Tomador) e Caixa Econômica Federal (interveniente-anuente) a Cédula de Crédito Bancário nº 40/01033-3, para Financiamento de Bens e Serviços destinados à construção civil e materiais hidráulicos para sistema de esgotamento sanitário localizados no município de Silvânia-GO, no valor de R\$ 2.360. Este financiamento é com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Centro-Oeste (FCO).

O pagamento será feito ao Banco do Brasil S.A em 78 (setenta e oito) prestações de R\$ 30, acrescidos de encargos à taxa efetiva de 10% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), vencendo a primeira em 01/11/15 e a última em 01/04/22.

A garantia será em penhor censual de prestação de serviços, de emissão da SANEAGO, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços, vencíveis a prazo de até 180 dias, de forma que o lastro total constituído represente 10% (dez) pontos percentuais do saldo devedor atualizado da dívida que visa amparar.

**2.2 – Cezarina** -Em 20 de dezembro de 2012, firmou-se entre o Banco do Brasil S.A (Agente Financeiro) e o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO (Tomador) e Caixa Econômica Federal (interveniente-anuente) Cédula de Crédito Bancário nº 40/00984-X, para Financiamento de Bens e Serviços destinados à construção civil e materiais hidráulicos para sistema de esgotamento sanitário localizados no município de Cezarina-GO, no valor total de R\$ 6.846. Este financiamento é com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Centro-Oeste (FCO).

O pagamento será feito ao Banco do Brasil S.A em 120 (cento e vinte) prestações de R\$ 57, acrescidos de encargos à taxa efetiva de 10% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), vencendo primeira em 01/02/18 e a última em 01/01/28.

A garantia será em penhor censual de prestação de serviços, de emissão da SANEAGO, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços, vencíveis a prazo de até 180 dias, de forma que o lastro total constituído represente, 10%(dez inteiros) pontos percentuais do saldo devedor atualizado da dívida que visa amparar.

**2.3 – São Miguel do Araguaia** - Em 30 de Abril de 2014, firmou-se entre o Banco do Brasil S.A(Agente Financeiro), a Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO(Tomador) e Caixa Econômica Federal (interveniente-anuente) a Cédula de Crédito Bancário nº 40/01203-4, para Financiamento de Bens e Serviços destinados à construção civil e materiais hidráulicos para sistema de esgotamento sanitário na cidade de São Miguel do Araguaia - GO. No valor total liberado de R\$ 7.284 . Este financiamento é com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Centro-Oeste (FCO).

O pagamento será feito ao Banco do Brasil S.A em 30(trinta) prestações no valor de R\$ 30, com incidência de juros da seguinte forma, o montante de R\$ 1.280 a uma taxa efetiva de 7,06% ao ano, e o restante R\$ 6.229 a uma taxa efetiva de 8,24% ao ano. Calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), vencendo primeira em 01/06/2015 e a última em 01/11/2017. Sobre esses encargos financeiros será concedido bônus de adimplência de 15% (quinze por cento) para parcelas pagas integralmente até a data de seu vencimento.

A garantia será em penhor censual, duplicatas físicas mercantis e/ou de prestação de serviços, de emissão da SANEAGO, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros



# Saneamento de Goiás S.A.

serviços, vencíveis a prazo de até 180 dias, de forma que o lastro total constituído represente, 10%(dez inteiros pontos percentuais) do saldo devedor atualizado da dívida que visa amparar.

## 3. Empréstimos

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco do Brasil, com finalidade de alimentar o Capital de Giro, as Cédulas de Crédito Bancário n°:

**330.700.890.** Para segurança do principal da dívida e demais obrigações do contrato, será transferido ao financiador duplicatas de prestação de serviços vencíveis no prazo de 180 dias, cobrindo até o limite da parcela mensal não quitada.

**330.701.007.** Para segurança do principal da dívida e demais obrigações do contrato, será transferido ao financiador os direitos creditórios referente ao contrato n° 241/12 de 27/02/2012 até o limite da parcela mensal não quitada.

**330.701.062.** Para segurança do principal da dívida e demais obrigações do contrato, será transferido ao financiador duplicatas de prestação de serviços vencíveis no prazo de 180 dias cobrindo, no mínimo 10% da dívida.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/14		31/12/13	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
848421	27/06/13					9.002	-	6.056	-
40/01033-3	10/09/12	01/04/22	78	2.360	10% a.a.	76	2.207	48	2.266
40/00984	20/12/12	01/01/28	120	6.846	10% a.a.	-	6.821	422	6.821
40/01203-4	30/04/14	01/11/17	30	7.284	0,50%+CDI diário	1.842	5.584		
330700890	04/04/13	10/02/17	42	54.200	0,87%am.	15.690	18.067	15.557	33.707
330701007	11/04/14	10/03/15	6	13.000	0,31 am%+CDI diário	6.555	-		
330701062	23/10/14	17/03/15	6	60.000	3,5 aa%+CDI diário	61.589	-		
						<b>94.754</b>	<b>32.679</b>	<b>22.083</b>	<b>42.794</b>

## V. Banco Industrial e Comercial – BIC Banco

Firmou-se entre a SANEAGO e o BIC Banco as Cédulas de Crédito Bancário abaixo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia.

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

## ADITAMENTOS

Em 29/07/14, fez-se o 1º Instrumento Particular de aditamento por meio da CCB 1263318/14, alterando o vencimento da CCB 1253784/14 de 04/04/15 para 01/08/2017.

Em 29/07/14 1º Instrumento Particular de aditamento por meio da CCB 1263311/14, alterando o vencimento da CCB 1247284/14 de 03/02/14 para 01/08/18.

# Saneamento de Goiás S.A.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/14		31/12/13	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
1247284	03/02/14	01/08/18	6	20.000	0,50%+CDI diário	4.749	12.587	-	-
1253784	27/03/14	04/04/17	12	10.000	0,50%+CDI diário	3.184	5.279	-	-
						<b>7.933</b>	<b>17.866</b>	-	-

## VI. Banco Santander S/A.

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Santander as Cédulas de Crédito abaixo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia,

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se o Aditamento para Constituição de Garantia de Cessão Fiduciárias para Direitos Creditórios.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
4330	07/12/11	07/12/14	36	15.057	6,04%aa.0,49%omês	-	-	5.862	-
4850	23/03/12	23/03/15	36	15.057	6,04%aa.0,49%omês	2.254	-	5.134	3.851
6130	14/11/12	14/05/13	6	20.076	5,40%aa.0,44%omês	-	-	-	-
						<b>2.254</b>	<b>-</b>	<b>10.996</b>	<b>3.851</b>

## VII. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO I

Em dezembro de 2011 criou-se o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO inscrito no CNPJ/MF sob n°. 14.561.043/0001-50, constituído sob forma de Condomínio Fechado, ou seja, as quotas só serão resgatadas no término do prazo de duração do fundo conforme art. 2º item VI Inst. CVM 356.

Tendo este como administrador a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como coordenador líder, o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A e como cedente o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO.

Pelos serviços de estruturação do Fundo, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de Estruturação equivalente a 1,5% sobre o total de emissão das Quotas Seniores, a ser paga pelo cedente na data da emissão. Foram dados em fiel garantia 94 Certificados de Depósito Bancário bem como todo e qualquer rendimento para pagamento ao Coordenador Líder. Assim, de acordo com o cronograma de pagamento trimestral, esses recursos disponíveis para tal fim são creditados.

As Quotas Seniores da 1ª série e da 2ª Série do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Saneamento de Goiás tem como valor inicial de emissão R\$ 100.000 e foram registradas em 26 de outubro de 2011 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Osasco, estado de São Paulo, sob o n° 254251, conforme alterado em 04 de novembro de 2011, registrado na mesma data, sob o n° 254436, tem as seguintes características:

### QUOTAS SENIORES

Série	Data Emissão	Rentabilidade	Data Resgate	Quantidade Quotas	R\$
1ª	15/12/11	100% IPCA/IBGE+9% CUPOM	15/12/16	1.650	165.000
2ª	15/12/11	100% CDI/CETIP+3,50% SPREAD	15/12/16	850	85.000
				<b>2.500</b>	<b>250.000</b>

Os recursos captados na ordem de R\$ 250.000 foram reconhecidos contabilmente como empréstimo e a obrigação está registrada no Passivo.

# Saneamento de Goiás S.A.

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO – Infraestrutura, o Administrador aprovou a realização de 150 quotas Subordinadas, a serem Subscritas e Integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$ 15.000. Todas, tanto as Seniores como as Subordinadas com o valor inicial de emissão de R\$ 100. Em 2011 a realização foi de R\$ 7.000 e em 2012 R\$ 6.200. Até 30/09/12, foram subscritas e integralizadas R\$ 13.200 valor este considerado suficiente para reserva de amortização. Em dezembro de 2012, a aplicação que estava no ativo circulante foi transferida para o passivo não circulante como redutora do valor a pagar do Fundo.

	31/12/14		31/12/13	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
FUNDO INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. I	73.120	79.214	73.691	147.382
COTAS SUBORDINADAS - FIDC I		(36.857)		(32.060)
	<b>73.120</b>	<b>42.357</b>	<b>73.691</b>	<b>115.322</b>

## VIII. Banco Sofisa

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Sofisa as Cédulas de Crédito Bancário abaixo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia.

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/14		31/12/13	
						Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
89462	23/10/12	23/11/14	24	5.000	6,81%a.a.a,0,5%omês			4.001	-
						-	-	<b>4.001</b>	-

Contrato 89462/12 Banco Sofisa foi liquidado em 28/10/14.

## IX. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO II

Em dezembro de 2012 constitui-se o Fundo de Investimento em Direitos Creditório da SANEAGO inscrito no CNPJ/MF sob n°. 16.959.261/0001-73, sob forma de Condomínio Fechado, onde as cotas só serão resgatadas no término do prazo de duração do fundo nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 2097, de 29 de novembro de 2001, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 356, de 17 de dezembro de 2001.

Tendo este como administrador, a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como coordenador líder o Banco de Investimento Credit Suissed (Brasil) S.A e como cedente o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO.

Pelos serviços de estruturação do Fundo, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de Estruturação equivalente a 2,0% sobre o total de emissão das Quotas Seniores, a ser paga pelo cedente na data da emissão. Cumprindo também o que está especificado no Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, cláusula segunda, foram dados em fiel garantia 12.672 Notas do Tesouro Nacional – série B ("NTN-B") emitidas pelo Tesouro Nacional no valor de R\$ 32.033 para pagamento ao Coordenador Líder. Assim, de acordo com o cronograma de pagamento trimestral, esses recursos disponíveis para

# Saneamento de Goiás S.A.

tal fim, são imediatamente creditados.

As Quotas Seniores e Mezanino do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás tem como valor inicial de emissão R\$ 10 e foram registradas em 02 de outubro de 2012 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Osasco, estado de São Paulo, sob o nº 262.308, tem as seguintes características:

## QUOTAS SENIORES/MEZANINO

Emissão	Data Emissão	Rentabilidade	Data Resgate	Quantidade Quotas	R\$ (em milhar)
1ªSen	11/12/12	100% IPCA/IBGE + 7% CUPOM	25/12/20	18.000	180.000
1ªMez	11/12/12	100% CDI – CETIP + 8,50% CUPOM	25/12/20	7.000	70.000
				<u>25.000</u>	<u>250.000</u>

Os recursos captados na ordem de R\$ 250.000 foram reconhecidos contabilmente como empréstimo e a obrigação está registrada no Passivo.

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO – Infraestrutura II, o Administrador aprovou também a realização de 875 Quotas Subordinadas, a serem Subscritas e integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$ 8.750 equivalentes à reserva de Amortização. Tanto as Seniores como as Subordinadas com preço inicial de emissão de R\$ 10. Estas quotas estão classificadas no passivo não circulante, como redutora do total a pagar do Fundo.

	31/12/14		31/12/13	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
FUNDO INV.DIREITO CRED. SANEAG	43.215	212.909	40.528	226.283
Cotas Subordinadas - FIDC II		(25.272)		(11.353)
	<u>43.215</u>	<u>187.637</u>	<u>40.528</u>	<u>214.930</u>

## X. Banco Daycoval

Firmou-se entre a SANEAGO e o BANCO DAYCOVAL S.A. as Cédulas de Crédito Bancário abaixo, na modalidade mútuo. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/14		31/12/13	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
72523	19/08/13	19/08/15	24	5.077	0,50% mês	1.718	0	2.610	1.740
73519/14	23/01/14	25/01/16	12	5.078	0,50%+CDI diário	2.833	202		
747833/14	24/09/14	26/09/16	24	5.078	0,50%+CDI diário	3.050	1.877		
						<u>7.601</u>	<u>2.079</u>	<u>2.610</u>	<u>1.740</u>

## XI. Banco de Crédito e Varejo S/A - BCV

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco de Crédito e Varejo S/A - BCV, as Cédulas de Crédito Bancário abaixo. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

# Saneamento de Goiás S.A.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/14		31/12/13	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
209	09/08/13	09/01/14	5	20.000	7,19%a.a.,0,58%a.m.	-	-	20.186	-
981/14	12/08/14	12/06/16	218	20.000	0,45 am%+CDI diário	13.920	2.320	-	-
						<b>13.920</b>	<b>2.320</b>	<b>20.186</b>	<b>-</b>

## XII. Banco Industrial do Brasil S.A.

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Industrial do Brasil S.A. as Cédulas de Crédito Bancário abaixo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia.

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + SECIC	31/12/14		31/12/13	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
12072	12/12/13	15/12/14	12	15.000	6,17%a.a.,0,50%a.m.	1.306	-	15.115	-
01-2097/1	28/02/14	02/03/15	12	15.000	0,43%+TX SELIC	5.068			
01-2104/1	26/03/14	26/03/15	12	5.000	0,45%+TX SELIC	2.256			
						<b>8.630</b>	<b>-</b>	<b>15.115</b>	<b>-</b>

## XIII. Banco Safra

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Safra as Cédulas de Crédito Bancário abaixo, na modalidade mútuo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/14		31/12/13	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
1384157	27/12/13	22/12/14	12	5.000	5,4096%a.a.,0,44%a.m.	422	-	5.009	-
138488-2/1	05/03/14	29/01/15	11	5.000	0,45%+CDI	921			
231900/14	21/08/14	18/12/14		300	4,95% ao mês	18			
1389035/14	18/07/14	14/07/15	12	5.000	0,48%+CDI diário	3.430			
138531-5/14	07/04/14	02/02/15	10	5.000	0,46 am%+CDI diário	1.012			
						<b>5.803</b>	<b>-</b>	<b>5.009</b>	<b>-</b>

## XIV. Banco Intermedium

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Intermedium a Cédula de Crédito Bancário abaixo, na modalidade mútuo, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

# Saneamento de Goiás S.A.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/14	
						Circulante	Não circulante
7381151/14	09/09/14	09/09/16	24	5.000	0,60 am%+CDI diário	2.251	2.204
						<b>2.251</b>	<b>2.204</b>

## XV. Debêntures

Instrumento particular de escritura da 2ª emissão de debênture simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária (sem preferência), com garantia adicional real, em 12 séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da SANEAGO (emissora), autorizada com base nas deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/08/2013, nos termos do artigo 59 e seu parágrafo 1º da Lei 6.404., de 15/12/76 e suas alterações bem como contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação e distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

Para todos os efeitos legais a data de emissão será 15 de setembro de 2013, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 perfazendo um total de R\$ 100.000 com atualização pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor (IPCA) apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e juros de 7,5% ao ano. Valor Liberado em outubro já atualizado R\$ 100.350 e a data da última amortização 15/09/2018.

As destinações dos recursos captados serão integralmente para o financiamento de Capital de Giro e outras atividades usuais da Emissora. (Cláusula 3ª item 6). A constituição da garantia será por cessão fiduciária de direitos Creditórios.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos	31/12/14		31/12/13	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Debênture	15/09/13	15/09/18	-	100.350	IPCA+juros 7,5%a.a.	23.999	75.193	8.518	93.707
						<b>23.999</b>	<b>75.193</b>	<b>8.518</b>	<b>93.707</b>

A operação de emissão de debêntures contém cláusulas restritivas (“covenants”) que não foram integralmente atendidas, relacionada à cobertura da dívida e capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo. A administração acredita obter sucesso nas negociações empreendidas junto ao Credor para revisão de prazo.

## 18. a) Pagamentos efetuados e acréscimos de encargos para o período.

# Saneamento de Goiás S.A.

	ACRÉSCIMOS POR		ACRÉSCIMOS POR	
	PAGTOS	ENCARGOS	PAGTOS	ENCARGOS
	01/01/14 A 31/12/14	01/01/14 A 31/12/14	01/01/13 A 31/12/13	01/01/13 A 31/12/13
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	15.547	2.826	20.796	3.530
CEF - COM RECURSOS DO FGTS	2.919	4.641	2.570	3.034
BANCO INT'DE DESENVOLVIMENTO-BID	7.474	11.960	6.902	12.456
BANCO NAC. DE DESENV. ECON. SOCIAL	42.818	9.344	43.210	11.495
BANCO DO BRASIL S/A	115.766	11.547	39.086	4.559
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A-BIC	6.758	2.235	41.174	1.654
BANCO SANT'ANDER	13.796	1.203	31.174	3.278
FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INF	98.026	29.286	62.788	33.861
COTAS SUBORDINADAS FIDC I	651	(4.146)	16.492	(986)
BANCO SOFISA	4.207	206	30.235	1.570
FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INF	48.405	37.716	18.022	34.834
COTAS SUBORDINADAS FIDC II	11.744	(2.175)	2.106	(764)
BANCO DAYCOVAL	6.070	1.244	988	261
BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A - BCV	26.215	2.270	1.056	1.242
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A	29.950	3.465	0	114
BANCO SAFRA	17.086	1.676	0	9
BANCO PANAMERICANO	17.657	2.657	0	0
BANCO INTERMEDIUM	654	109	0	0
BANCO ITAÚ	1	0	313	
CUSTOS DE TANSACÃO	1.466	2.213	3.628	1.171
CREDIT SUISSE	15.033	15.033	22.900	22.900
TRICURY			16.565	521
DEBÊNTURES	16.715	13.683	1.253	3.129
<b>TOTAL</b>	<b>498.958</b>	<b>146.993</b>	<b>361.258</b>	<b>137.868</b>

## 19. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E OUTRAS

# Saneamento de Goiás S.A.

	31/12/2014	31/12/2013
IR.R.F.	11.491	6.383
I.S.S.	1.139	1.789
IR.P.J	1.280	-
COFINS	15.412	8.735
RETENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	53	35
IN.S.S.	33.602	9.709
PIS/PASEP	3.298	1.897
F.G.T.S.	3.105	2.613
PREVSAN	5.646	2.007
CAESAN	3.802	1.817
OUTROS	6	2
	<b>78.834</b>	<b>34.987</b>

## 20. PARCELAMENTOS

	31/12/14		31/12/13	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
a) CELG - ÁGUAS LINDAS	104	302	104	406
b) PREVSAN	9.825	-	15.290	6.456
c) AGR AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO	1.225	8.622	1.047	8.284
d) PAES	-	-	3.715	13.003
e) INSS	5.606	18.216	818	1.294
f) STIUEG SIND. TRAB. IND. URB. EST. GOIÁS	9.665	-	-	-
g) ROSANGELA MAGALHÃES DE ALMEIDA	-	-	1.200	-
VANDERLEI B. SILVA - ÁGUAS LINDAS	134	-	134	-
h) MARDEM E FRAGA ADVOGADOS	1.237	-	-	-
i) CAESAN	2.198	-	-	-
j) IBAMA	140	-	-	-
OUTROS	8	7	7	12
	<b>30.142</b>	<b>27.147</b>	<b>22.315</b>	<b>29.455</b>

**a) CELG D – Celg Distribuição S.A.** Em 22 de julho de 2003, a Companhia celebrou com a Companhia Energética de Goiás – CELG, hoje denominada Celg Distribuição S.A. - CELG D, Termo de Compromisso 630/2003, referente a débitos pendentes dos poços artesianos de Águas Lindas, pertencentes e operados até então pelos fornecedores: Nilson de Jesus Ferreira da Mota, Edson Ferreira Vaz – Aguacel e Nilson Lima – Mundial.

Os débitos das empresas Aguacel e Mundial foram pagos de imediato. O débito referente a Nilson era no montante de R\$ 3.111, deste, 50%(cinquenta por cento), ou seja, R\$ 1.556, foram registrados como obrigação da SANEAGO, conforme sua participação no Consórcio Águas Lindas. O débito foi parcelado em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e iguais. Sobre as parcelas incidirão reajustes, em percentuais iguais aos aplicados às tarifas de energia elétrica, na mesma data em que os mesmos passarem a vigor para a CELG.

### **b) PREVSAN – Fundação de Previdência dos Empregados da SANEAGO**

Em 15 de agosto de 2003, foi firmado instrumento de Consolidação e Parcelamento de Dívida n°. 705, no montante de R\$ 74.259, em 142 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 725, corrigidas pelo INPC, vencendo-se a primeira, em 20 de agosto de 2003 e a última em 20 de maio de 2015.

O débito consolidado está composto por:



# Saneamento de Goiás S.A.

---

- I) Compromissos especiais passados no montante de R\$ 55.958;
- II) Contribuições contratadas vencidas e vincendas, objeto do contrato de consolidação e parcelamento de débito de 22 de outubro de 2002 no valor de R\$ 15.075;
- III) Contribuições da patrocinadora em atraso, com os respectivos encargos, relativas ao período de fevereiro a maio de 2003 no valor de R\$3.226.

Em 19 de novembro de 2009 foi firmado Termo Aditivo, tendo como objeto, a reestruturação dos valores das parcelas vincendas no período de 20 de novembro de 2009 a 20 de maio de 2015 correspondentes à 76ª até 142ª do referido contrato, visando adequá-las ao fluxo de caixa da Patrocinadora, assegurando a manutenção do pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos. A SANEAGO se comprometeu a pagar o saldo remanescente em:

I – Nove parcelas mensais de R\$ 600 cada, acrescidas de juros efetivos de 6% a.a., com capitalização mensal e de atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, vencendo-se a primeira em 20 de novembro de 2009 e a última em 20 de julho de 2010;

II – Cinquenta e oito parcelas mensais de R\$ 1.051 obtidas pelo Sistema Price com juros efetivos de 6% a.a., vencendo a primeira em 20 de agosto de 2010 e as demais mensais e sucessivas, vencendo-se a última em 20 de maio de 2015, corrigidas pela variação do INPC a partir de 20 de outubro de 2009

## **c) AGR – Agência Goiana de Regulação**

Em 25 de março de 2011, a Companhia firmou com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, Termo de Adesão e Parcelamento de Crédito Favorecido, com fulcro na Lei nº 17.267, de 02 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a redução da multa e dos juros de mora no pagamento de créditos tributários e não tributários constituídos em favor da AGR.

O montante do referido Termo de Adesão, refere-se ao saldo do Termo de Acordo firmado em 23 de abril de 2010, o qual é composto por; Taxa de Regulação Controle e Fiscalização – TRCF, relativo ao período de maio de 2005 a dezembro de 2009.

O citado Termo Adesão será pago da seguinte forma:

A 1ª Parcela no valor de R\$ 107, com vencimento em 25 de março de 2011 e 109 parcelas no valor de R\$ 176, fixas, mensais e sucessivas com vencimento a partir do dia 10 do mês subsequente a assinatura do referido Termo

### **c.1) AGR-Agência Goiana de Regulação**

Em 27 de fevereiro de 2014, a Companhia firmou com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, Termo de Adesão e Parcelamento de Crédito Favorecido, com fulcro na Lei nº 18.109, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre a redução da multa, dos juros moratórios e da atualização monetária no pagamento de créditos tributários e não tributários constituídos em favor da AGR.

O montante do referido Termo de Adesão, será pago da seguinte forma:

- 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 9, com vencimento em 27 de fevereiro de 2014; e
- 179 (cento e setenta e nove) parcelas no valor de R\$ 19, fixas, mensais e sucessivas com vencimento a partir do dia 10 do mês subsequente a assinatura do referido Termo.

## **d) PAES – Parcelamento Especial**

No dia 02 de julho de 2003, a Companhia aderiu ao PAES, conforme Lei 10.684 de maio de 2003 incluindo nesse

# Saneamento de Goiás S.A.

programa os débitos relativos à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do exercício base de 1991 e dos meses de janeiro, fevereiro e março de 1992 e ao Imposto de Renda do ano base de 1995, totalizando R\$ 105.747. O débito foi liquidado em 2014.

## **e) INSS – Parcelamento Previdenciário Administrativo I**

No dia 30 de setembro de 2011, a Companhia aderiu ao Parcelamento Previdenciário Administrativo, conforme Lei 10.522/2002, Portaria Conjunta PGFN/RFB N° 15/2009, Nota Parcelamentos de Débitos Previdenciários n° 4/2008 e Nota Parcelamento Ordinário e Simplificado – Débitos Previdenciários n° 02/2010. O montante do referido parcelamento negociado foi de R\$ 4.445. O débito está sendo pago em 60 meses. Em 22 de agosto 2012 houve revisão do processo, reduzindo o parcelamento em R\$ 962. Foram pagas 35 parcelas até 30/06/14. Este parcelamento foi rescindido em julho de 2014 com reabertura da Lei 11.941 de 2009. Aproveitando a oportunidade um novo pedido foi aceito pela Delegacia da Receita Federal, onde o valor inicial do parcelamento foi de R\$ 1.669. Até dezembro de 2014 foram pagas 5 parcelas.

## **e.1) INSS – Parcelamento Previdenciário Administrativo II**

No dia 06 de agosto de 2014, a Companhia aderiu ao Parcelamento Previdenciário Administrativo, conforme Lei 10.522/2002, referente a contribuição previdenciária parte da empresa dos meses de abril a junho de 2014. O montante do referido parcelamento negociado foi de R\$ 23.077. O débito será pago em 60 meses.

## **f) STIUEG–SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS**

Em 13 de abril de 2012, a Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG homologa acordo em que a SANEAGO reconhece como crédito, diferenças referentes aos trabalhos realizados pelos substituídos (empregados) nos Repouso Semanais Remunerados aos domingos e feriados que lhes foram pagos a menor. Demanda está decorrente de questionamento de honorários prescritos em contrato de prestação de serviços advocatícios n° 1108/2006, celebrado entre as partes.

Companhia se comprometeu pagar diretamente ao STIUEG o valor de R\$ 5.289, em dezessete parcelas mensais com o pagamento da primeira no mês de abril e as demais sucessivamente no dia 20 de cada mês, findando-se em 20/08/2013.

## **f.1) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG**

Em 26 de novembro de 2014, a Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG, homologa acordo, processo n° RTOOrd 0011083-87.2014.5.18.0004, em que a SANEAGO reconhece como crédito devido aos substituídos (empregados), diferenças provenientes da aplicação incorreta no módulo semanal de 40 horas do divisor para cálculo das horas extras.

A Companhia se comprometeu a pagar diretamente ao STIUEG o valor de R\$ 894, em 08 (oito) parcelas mensais com o pagamento da primeira em 15 de dezembro de 2014 e as demais sucessivamente no dia 15 de cada mês, findando-se em 15 de julho de 2015.

## **f.2) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG**

Em 15 de dezembro de 2014, a Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG, homologa outro acordo, processo n° RTOOrd 0011600-65.2014.5.18.0013, em que a SANEAGO reconhece como crédito devido aos substituídos (empregados), diferenças provenientes da aplicação incorreta no módulo semanal de 40 horas do divisor para cálculo das horas extras.

A Companhia se comprometeu a pagar diretamente ao STIUEG o valor de R\$ 8.971, em 10 (dez) parcelas mensais

# Saneamento de Goiás S.A.

---

com o pagamento da primeira em 15 de janeiro de 2015 e as demais sucessivamente no dia 15 de cada mês, findando-se em 15 de outubro de 2015.

## **g) Rosângela Magalhães de Almeida**

Em 10 de setembro de 2013, a Companhia e Rosângela Magalhães de Almeida, visando pôr fim a demanda judicial, celebrou termo de acordo extrajudicial. Demanda está decorrente de questionamento de honorários sucumbenciais, Autos 846/96 – 716/96, Projel – Planejamento, organização e Pesquisa LTDA, objetivando concessão de liminar. A Companhia se comprometeu pagar a Recorrente, o valor de R\$ 2.000, em nove parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 400, vencidas no dia 10 de outubro de 2013 e as demais, sucessivamente, do dia 10 (dez) de cada mês, finalizando as parcelas no dia 10 de junho de 2014.

## **h) Marden e Fraga Advogados Associados**

Em decorrência de acordo trabalhista, processo nº RTOOrd 0011083-87.2014.5.18.0004, homologado em 26 de novembro de 2014, com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG, (nota f.1 acima, a Companhia se comprometeu pagar a título de honorários advocatícios, a favor de Marden e Fraga Advogados Associados, o valor de R\$ 90, em três parcelas mensais, com o pagamento da primeira em 25 de janeiro de 2015 e a última em 25 de março de 2015.

E, em decorrência de outro acordo trabalhista, processo nº RTOOrd 0011600-65.2014.5.18.0013, homologado em 15 de dezembro 2014, com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG, f.1 acima,, a Companhia se comprometeu pagar a título de honorários advocatícios, a favor de Marden e Fraga Advogados Associados, o valor de R\$ 1.147, em dez parcelas mensais, com o pagamento da primeira até 25 de janeiro de 2015 e a última em 25 de outubro de 2015.

## **i) CAESAN**

Em 04 de novembro de 2014, a Companhia e a Caixa de Assistência dos Empregados da SANEAGO – CAESAN, firmaram parcelamento do valor relativo às diferenças decorrentes da aplicação da nova metodologia de cálculo do repasse da SANEAGO, de 2,5% da folha de pagamento para 40% das despesas da CAESAN, para patrocinar o custeio do Plano de Saúde, oriundo do Termo Aditivo nº 2254/2013.

A Companhia se comprometeu pagar a CAESAN, o valor de R\$ 2.548, em nove parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 700, vencendo em 06 de outubro de 2014 e as demais de R\$ 231, vencendo sucessivamente, no dia 15 (quinze) de cada mês, a partir de novembro de 2014, finalizando em 15 de junho de 2015

## **j) IBAMA**

Em 08 de outubro de 2014, a Companhia e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, celebraram Termo de Compromisso Administrativo de Parcelamento e Confissão de Dívida, referente ao auto de infração nº 483263/D, motivado por causar poluição hídrica no rio Urú, com lançamento de esgoto doméstico, sem o devido tratamento.

A Companhia se comprometeu a pagar ao IBAMA, o valor de R\$ 176, já com os acréscimos legais, em cinco parcelas mensais e iguais de R\$ 35, sendo a primeira em 23 de outubro de 2014 e as demais, sucessivamente no dia 23 de cada mês.

# Saneamento de Goiás S.A.

## 20.a) Pagamentos efetuados e acréscimos dos encargos para o período.

	PAGAMENTOS 01/01/14 A 31/12/14	ACRÉSCIMOS POR ENCARGOS 01/01/14 A	PAGAMENTOS 01/01/13 A 31/12/13	ACRÉSCIMOS POR ENCARGOS 01/01/13 A
CELG -ÁGUAS LINDAS	149	45	177	73
PREVSAN	13.784	1.863	15.674	3.336
AGR AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO	2.312	1.222	2.110	1.182
PAES	19.641	215	21.085	823
INSS	2.538	1.171	798	178
STIUEG SIND.TRAB.IND.URB.EST.GOIÁS	200	-	2.368	-
ROSANGELA MAGALHÃES DE ALMEIDA	875	-	582	-
CAESAN	350	-	-	-
IBAMA	35	-	-	-
JOÃO ALVES DOS SANTOS	50	-	-	-
ALVES TEIXEIRA E ADVG ASSOCIADOS	242	-	-	-
MARCELO CONCEIÇÃO AIRES	1.872	-	-	-
OUTROS	5	1	5	1
CELG	-	-	17.981	348
EDSON ROSA ADVOGADOS ASSOC	-	-	1.877	-
ALBERTO GAMAL	-	-	6.587	-
ESTAÇÃO TRAT ESGOTO GOLÂNIA	-	-	646	-
	<u>42.053</u>	<u>4.517</u>	<u>69.890</u>	<u>5.941</u>

## 21. CONCESSÕES DE PREFEITURAS

# Saneamento de Goiás S.A.

<b>PREFEITURAS</b>	<b>31/12/14</b>	<b>31/12/13</b>
ITUMBIARA	111	42
INHUMAS	48	21
JATAÍ	34	34
PORANGATÚ	70	31
IPORÁ	75	32
SANTA HELENA	30	29
FORMOSA	86	39
CERES	16	17
SANTA RITA DO ARAGUAIA	17	8
VALPARAÍSO	298	109
NOVO GAMA	107	42
PIRENÓPOLIS	42	23
GOLÂNIA	11.729	5.388
ANÁPOLIS	793	388
GOLATUBA	27	7
ÁGUAS LINDAS	2.622	36
OUTRAS	22	17
<b>TOTAL</b>	<b>16.127</b>	<b>6.263</b>

A Companhia possui contrato de concessão onerosa para exploração de serviços públicos de abastecimento de água e de coleta, remoção e tratamento de esgoto sanitário com 36 municípios, onde foi fixado no contrato de concessão o montante a ser pago pela Companhia pelo direito de exploração, com base no percentual sobre a arrecadação, que varia entre 2% e 5%.

## 22. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	<b>31/12/14</b>	<b>31/12/13</b>
Cauções	989	674
Consignações	1.171	1.175
Aluguéis	1	5
Acionista - Estado de Goiás	1.016	1.015
Secretaria da Indústria e Comércio	2	2
Consórcios/Subsidiárias	3.673	1.228
	<b>6.852</b>	<b>4.099</b>

## 23. PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO – PDI

	<b>31/12/14</b>	<b>31/12/13</b>
Programa de Desligamento Incentivado - PDI	82	104
	<b>82</b>	<b>104</b>

Em 28 de fevereiro de 2012 entrou em vigor o Programa de Desligamento Incentivado – PDI, de incentivo aos empregados efetivos que estão aposentados e ainda exercendo suas atividades na Companhia ou os que já se encontram em condições de aposentadoria junto ao INSS e/ou PREVSAN, que diz nos itens 2.1 e 2.4 o seguinte:

# Saneamento de Goiás S.A.

O empregado interessado poderá solicitar espontaneamente a inclusão ao Programa, de forma irrevogável e irrevogável, mediante preenchimento do formulário de solicitação, declarando pleno conhecimento e concordando com os termos deste regulamento.

O pedido de inclusão ao Programa de Desligamento Incentivado 2012, após análise pela Superintendência de Recursos Humanos – SUREH deverá ser submetido à aprovação da Diretoria à qual o empregado seja vinculado, podendo ser indeferido, antes da confecção da programação de desligamento, sempre que o desligamento do empregado vir a comprometer o andamento das atividades do setor de trabalho ou prejudicar a qualidade da prestação de serviço à comunidade.

## 24. PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS

	<u>31/12/14</u>	<u>31/12/13</u>
Processos Cíveis	47.172	44.873
Processos Trabalhistas	3.517	1.184
AGR - Agência Goiana de Regulação	<u>1.314</u>	<u>1.441</u>
	<u><b>52.003</b></u>	<u><b>47.498</b></u>

Abaixo destacamos a movimentação das provisões:

	<u>Saldo</u> <u>01/01/14</u>	<u>Provisões</u> <u>Reconhecidas</u>	<u>Provisões</u> <u>Baixas</u>	<u>Saldo</u> <u>31/12/14</u>
Processos Cíveis (a)	44.873	11.619	(17.697)	38.795
Processos Trabalhistas	1.184	25.433	(23.100)	3.517
AGR - Agência Goiana de Regulação	1.441	113	(240)	1.314
Para Questões Contingenciais/Patrimonial (b)	-	8.377	-	8.377
	<u><b>47.498</b></u>	<u><b>45.542</b></u>	<u><b>(41.037)</b></u>	<u><b>52.003</b></u>

### Processos Cíveis e Trabalhistas

A Companhia é parte integrante de diversos processos, sendo as causas cíveis e trabalhistas classificadas como prováveis de perdas pelos assessores jurídicos e devidamente provisionadas de acordo com a Deliberação da CVM 594/09 e CPC 25.

a) Cíveis: a entidade é parte passiva em 293 processos cíveis, sendo os mais relevantes os demonstrados a seguir:

Processo	Natureza	Descrição	Autor	Estimativa	Encargo
	a			a	s
215530-65.2004.8.09.0 011	Cível	Execução Fiscal	MINISTÉRIO PÚBLICO DE AP. DE GOIÂNIA	10.000	2.200
138922-88.2009.8.09.0 160	Cível	Execução Fiscal	MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVO GAMA	1.000	220
250143-48.2009.8.09.0 137	Cível	Execução Fiscal	MINISTÉRIO PÚBLICO DE RIO VERDE	7.000	1.540
139085-68.2009.8.09.0 160	Cível	Execução Fiscal	MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVO GAMA	2.000	440

# Saneamento de Goiás S.A.

251149-53.2009.8.09.0 117	Cível	Cobrança	ECO ENGENHARIA LTDA	1.000	220
420538-40.2009.8.09.0 051	Cível	Cobrança	EVOLUTI AMBIENTAL LTDA	1.000	220
31933-26.2011.8.09.00 51	Cível	Cobrança	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	1.000	220
200302773856	Cível	Cominatória	MUNIC. DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	1.000	220
<b>TOTAL</b>				<b>24.000</b>	<b>5.280</b>

(b) Contingências Patrimoniais: esta provisão refere-se à contabilização da estimativa dos desembolsos futuros para pagamentos de desapropriação de terrenos que estão com processos em andamento, os quais estão contabilizados no intangível da entidade.

## Causas Possíveis

A Companhia não provisiona os processos classificados como causas possíveis de perdas, definidas pelos seus assessores jurídicos, as quais são objetos de constante avaliação. Os valores abaixo se referem ao universo das causas possíveis e as variações existentes são decorrentes dos ajustes para refletir a melhor estimativa corrente.

	31/12/14		31/12/13	
	Valor Estimado	Qtde.	Valor Estimado	Qtde.
a) Cíveis	14.146	591	10.106	536
Trabalhista	22.110	48	2.105	18
b) Tributárias	552.172	34	655.825	29
	<b>588.428</b>	<b>673</b>	<b>668.036</b>	<b>583</b>

a) Das causas em questões, destacam-se algumas com valores mais elevados promovidas pelo Ministério Público de algumas cidades em defesa ao consumidor ou ajuste de conduta, bem como ações individuais populares, de execução, obrigação de fazer, cominatórias, cautelar declaratórias e de indenização por falta de água.

b) Decorrentes de fiscalização da União, Estado e Município, onde foram alegadas multas por ausência de recolhimentos de tributos, o que na verdade não ocorreu. Em defesa a SANEAGO entra com ação anulatória visando a anulação do débito fiscal e também embargos da execução fiscal visando a improcedência destas.

Processo	Valor – R\$	Descrição
200300575577	155.083	Execução – Município Goiânia x SANEAGO
200902816947	90.440	Execução – Município Goiânia x SANEAGO
282301420104013000	23.850	Execução Fiscal - Fazenda Nacional
1200191505764	10.706	Usina Pumaty S/A-Obrigaçao de Fazer

## 25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

# Saneamento de Goiás S.A.

a) Capital Social	31/12/14		31/12/13	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
	Ações		Ações	
Capital Subscrito	3.125.000.000	3.125.000	2.500.000.000	2.500.000
Capital a Integralizar	(707.104.611)	(707.105)	(316.091.149)	(316.091)
<b>Capital Social</b>	<b>2.417.895.389</b>	<b>2.417.895</b>	<b>2.183.908.851</b>	<b>2.183.909</b>

## Quadro de Ações Ordinárias em 31/12/14

Acionista	%	Integralizadas	A	Valor
			Integralizar	
Estado de Goiás	69,82	1.363.887	265.652	1.629.539
Fundo de Prev. Estadual	24,98	488.017	265.745	753.762
Outros	5,20	101.412	15.287	116.699
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>1.953.316</b>	<b>546.684</b>	<b>2.500.000</b>

## Quadro de Ações Preferenciais

Acionista	%	Integralizadas	A	Valor
			Integralizar	
Estado de Goiás	73,59	341.930	92.044	433.974
Fundo de Prev. Estadual	26,39	122.638	68.370	191.008
Outros	0,02	11	7	18
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>464.579</b>	<b>160.421</b>	<b>625.000</b>

Conforme ofício nº 026/2014-GSF Secretaria da Fazenda, o Estado de Goiás cedeu à Goiás Parceria o direito de preferência na subscrição de R\$ 84.000 e com nova subscrição de capital em julho de 2014, passou para 116.691.000 de ações ordinárias, ao valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), nos termos do § 6º, do art 171, da lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/2001.

Descrição	Reapresentado	
	31/12/13	31/12/13
Capital Integralizado	2.417.895	2.183.909
(Prejuízo) Lucro do exercício	-52.803	36.957
<b>(Prejuízo) / Lucro por ação</b>	<b>-0,02184</b>	<b>0,01692</b>

O Estatuto Social prevê o pagamento de dividendos de 25% do lucro líquido apurado, distribuído em primeiro lugar aos titulares de ações preferenciais, após a compensação dos prejuízos. O valor unitário das ações ordinárias e preferenciais é de R\$ 1,00.

O Estado de Goiás é o maior cliente da categoria Pública da Companhia. Além de acionista controlador, é um dos órgãos governamentais que regula suas atividades e tem auxiliado a Companhia na obtenção de recursos para investimento no saneamento básico.

## b) Integralização de Capital

A integralização no Capital Social pelo Governo do Estado é destinada a ampliação do sistema de saneamento básico. Em 2014, Goiás Parcerias Integralizou em ações ordinárias R\$ 95.000. O Estado de Goiás integralizou R\$ 111.189 em ações ordinárias e R\$ 27.797 em ações preferências. Em 2013 houve integralização de R\$ 92.085, sendo ordinárias R\$ 73.667 e preferenciais R\$ 18.417, integralizadas por repasses do Governo Estadual e pela realização de reservas para investimentos.



# Saneamento de Goiás S.A.

## c) Reserva de Capital

Conforme Instrução Normativa 469 de 02/05/8 da CVM, os saldos existentes nessa Reserva no início de 2008, poderão ser mantidos por prazo indeterminado para sua utilização na forma de art. 200 da Lei 6.404/76. A partir de 2008, conforme definido na Lei nº 11.638/07, não é mais permitindo o registro das doações e subvenções para investimentos diretamente na conta Reserva de Capital, devendo estas transitar pelo resultado para a sua posterior transferência à Reserva de Lucros – Reserva de Incentivos Fiscais.

## d) Reserva Legal

É constituída pela alocação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social. A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva acrescido do montante das reservas de capital exceder de 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Além disso, tal reserva não pode ser utilizada para pagamento de dividendos.

## e) Reservas de lucros para expansão

A Lei nº 11.638/07 permite a retenção de lucros para atender a um projeto de investimento. Esta retenção está justificada com o orçamento de capital da Companhia proposto pela administração. Em 31/12/2013 a administração da Companhia decidiu por transferir o saldo desta reserva para lucros acumulados e consequentemente distribuí-los como dividendos.

## f) Ajuste de Avaliação Patrimonial

Constituído pela atribuição do custo atribuído aos bens administrativos da SANEAGO e da realização da depreciação destes bens.

<b>Ajuste de Avaliação Patrimonial</b>	<b>31/12/14</b>	<b>31/12/13</b>
Ajuste de Avaliação Patrimonial	53.688	54.642
tributos fiscais diferidos sobre Custo atribuído	(18.254)	(18.578)
	<u>35.434</u>	<u>36.064</u>

## g) Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos

Contabilizados nos termos da lei 9.249/95 art 9º e disposições legais posteriores. Para efeitos de dedutibilidade, limitados à variação pro rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP e Autorização do Conselho de Administração da SANEAGO, Ata nº 307 de 20 de dezembro de 2013. Lançados como despesa financeira e posterior reversão conforme deliberação CVM 207/96

As demonstrações contábeis estão de acordo com deliberação CVM 207/96.

O valor dos juros pagos ou creditados para efeito de dedutibilidade como despesa financeira não poderá exceder a cinquenta por cento do maior entre os seguintes valores:

- do lucro líquido correspondente ao período de apuração (trimestral ou anual) do pagamento ou crédito dos juros, antes da provisão para o imposto de renda e da dedução dos referidos juros; ou
- dos saldos de lucros acumulados e reservas de lucros de períodos anteriores.

O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%. Exceto nos casos de pessoas jurídicas imunes conforme IN SRF nº 012, de 10/12/99.

A Companhia realizou o cálculo para distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio desproporcional a participação dos acionistas em dezembro de 2013, isso devido a cálculos incorretos efetuados com base em

# Saneamento de Goiás S.A.

---

informações financeiras preliminares.

Após o fechamento dos números do exercício foi constatada uma insuficiência de saldos em reservas de lucros somados ao lucro do exercício que justificasse a distribuição efetuada. Abaixo demonstramos a apuração:

	<b>31/12/2013</b>
<b>Lucros Acumulados (anterior)</b>	<b>38.824</b>
Reserva Legal	1.941
Reserva de Expansão	13.457
Saldo Lucro Acumulado	2.378
Limite a Distribuir	52.718
<b>Dividendos</b>	<b>30.699</b>
JCP	22.019
	<b>52.718</b>

Destacamos abaixo a participação de cada acionista nos dividendos e juros sobre o capital próprio:

	<b>Participação</b>	<b>31/12/2013</b>
Governo do Estado de Goiás	75,32%	39.705
Fundo de Prev. dos Func. do Estado de Goiás	24,43%	12.878
Goiás Parcerias	0,26%	135
	<b>100%</b>	<b>52.718</b>

O Estado de Goiás recebeu o montante de R\$ 55.981, valor superior ao limite total a distribuir. Portanto, foi constituído o valor de R\$ 16.276, como antecipação em 31 de dezembro de 2013. O valor reapurado para 31 de dezembro de 2014 é de R\$17.371.

## 26. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

# Saneamento de Goiás S.A.

	<u>31/12/14</u>	<u>31/12/13</u>
Serviço de Abastecimento de Água	1.007.239	931.036
Serviço de Esgoto	364.297	366.425
Serviços Técnicos	452	408
Outorga Subdelegação	9.721	1.620
Receita Estimada	2.961	7.281
Receita de Construção	406.066	353.044
<b>Receitas Brutas</b>	<b>1.790.736</b>	<b>1.659.814</b>
<b>Impostos Incidentes e Devoluções</b>		
PIS	(22.863)	(21.826)
Crédito do PIS	4.793	4.964
COFINS	(105.310)	(99.736)
Crédito do COFINS	22.077	22.864
ISS	-	-
Devoluções e Abatimentos	(868)	(479)
	<b>(102.171)</b>	<b>(94.213)</b>
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>1.688.565</b>	<b>1.565.601</b>

## 27. CUSTO DOS SERVIÇOS / CONSTRUÇÃO

	<u>31/12/14</u>	<u>31/12/2013</u> <u>Reapresentado</u>
Pessoal	270.788	245.189
Materiais	60.554	64.292
Energia Elétrica	115.624	101.367
Serviços de Terceiros	93.060	79.140
Custos Gerais	16.124	12.487
Amortização	164.198	156.677
Amortização - AVP	48.632	42.930
<b>Total custo serviços</b>	<b>768.980</b>	<b>702.082</b>
Custo de Construção	406.066	353.044
<b>Total</b>	<b>1.175.046</b>	<b>1.055.126</b>

## 28. DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS

# Saneamento de Goiás S.A.

Composição por Natureza	31/12/2013			
	31/12/14		Reapresentado	
	Comercial	Administrativa	Comercial	Administrativa
Pessoal	33.138	235.344	26.187	172.958
Materiais	565	9.059	435	8.199
Serviços de Terceiros	45.974	67.105	36.672	63.275
Remun. Concessão	30.159	4.259	28.175	3.889
Despesas Gerais	182	12.595	888	12.470
Depreciação	2.468	5.068	463	4.876
Deprec. do Custo Atribuído	7	476	126	1.525
<b>Total</b>	<b>112.493</b>	<b>333.906</b>	<b>92.946</b>	<b>267.192</b>

## 29. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Receitas e Despesas Líquidas	31/12/14	31/12/13
<b>Receitas Financeiras</b>		
Juros/Reajuste Tarifário e multas	34.569	34.055
Correção Monetária	21.097	15.470
Variação Cambial	9.548	-
Ajuste a Valor Presente -AVP	47.947	33.924
	<b>113.161</b>	<b>83.449</b>
<b>Despesas Financeiras</b>		
Juros/ Encargos e outras despesas	(140.170)	(99.225)
Descontos Concedidos	(1.200)	(1.782)
Correção Monetária	(33.968)	(39.099)
Variação Cambial	(19.933)	(10.892)
Ajuste a Valor Presente -AVP Subdelegação	(17.647)	(723)
	<b>(212.918)</b>	<b>(151.721)</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(99.757)</b>	<b>(68.272)</b>

# Saneamento de Goiás S.A.

## 30. PROVISÕES/REVERSÕES-PERDAS/RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
Recuperação Créditos Prescritos	22.748	16.892
Reversão da Provisão para Contingência – Trabalhista e Comum	41.036	352
Reversão das Perdas Estimadas Liquidação Duvidosa (nota 6)	4.401	1.950
Rev. da Prov. Perdas estimadas Estoque/outros créditos/ Ativo Financeiro/bens	62	5.480
Rev. Provisão Atuarial	-	3.456
Reversão Prog. Desligamento Incentivado - PDI	1.110	7.078
	<b>69.357</b>	<b>35.208</b>
Perdas Créditos Prescritos	(32.954)	(29.290)
Provisão para Contingência – Trabalhista e Comum	(37.165)	(20.413)
Perdas Estimadas Liquidação Duvidosa (nota 6)	(11.501)	(8.848)
Perdas estimadas Estoque/outros créditos/ Ativo Financeiro/bens	(253)	(82)
Provisão Prog. Desligamento Incentivado - PDI	(1.088)	(1.941)
Provisão Atuarial	-	(3.456)
Provisão Para Perdas de Investimentos	-	(648)
	<b>(82.961)</b>	<b>(64.678)</b>
	<b>(13.604)</b>	<b>(29.470)</b>

## 31. CONCILIAÇÃO DO IRPJ E CSLL

# Saneamento de Goiás S.A.

	31/12/2014	31/12/2013
(Prejuízo)/Lucro antes dos impostos e contribuições	(56.962)	47.982
Alíquota Normal	34%	34%
<b>Despesa Esperada à taxa nominal</b>	<b>19.367</b>	<b>(16.314)</b>
<b>Adições/Exclusões</b>		
Gratificações a Diretores	(325)	(151)
Custo Atribuído ao Imobilizado	(264)	(796)
Benefícios Fiscais dos Juros Sobre Capital próprio	-	-
Outras Adições/exclusões	-	6.838
Incentivos Fiscais	(2.886)	242
Realização do IRPJ E CSLL Diferidos	-	5.868
Constituição do IRPJ E CSLL Diferidos	(11.733)	(6.712)
<b>Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<b>4.159</b>	<b>(11.025)</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	-	(13.425)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	4.159	2.400
Alíquota Efetiva	<u>7,30%</u>	<u>-22,12%</u>

## 32. COMPROMISSOS

A Companhia possui contratos de programa com 22 municípios do estado de Goiás, os mesmos definem que deve ser realizado um investimento dentro da vigência do contrato, abaixo demonstramos os gastos acordados com as prefeituras e ainda não pagos:

# Saneamento de Goiás S.A.

Cidades	Vencimento do Contrato Anterior	Número do Contrato Atual	Número do Processo Atual	Assinatura do Contrato Atual	Valor do Contrato	Valor Investido até 30-12-14 SANEAGO	Valor Investido até 30-12-14 ODEBRECH T	Total
Ap. de Goiânia	01/11/2011	1286/2011	18958/11	01/11/2011	98.848	69.611	46.176	115.787
Aragoiânia	20/10/2006	2198/2012	22820/12	26/12/2012	27.926	669	0	669
Barro Alto	07/05/2006	2199/2012	18641/12	26/12/2012	32.703	1.096	0	1.096
Brazabrantes	16/09/2007	144/2012	9489/13	06/02/2014	8.056	505	0	505
Cezarina	21/05/2013	2125/2012	22411/12	17/12/2012	23.352	1.749	0	1.749
Cidade Ocidental	01/08/2007	1291/2011	19637/09	01/11/2011	243.394	9.492	0	9.492
Cristalina	12/06/2012	151/2014	21978/11	07/02/2014	58.952	5.025	0	5.025
Flores de Goiás	10/10/2011	1613/2014	15950/2011	14/08/2014	4.221	54	0	54
Guarani de Goiás	15/09/2010	1065/2010	18556/09	15/09/2010	962	247	0	247
Indiara	17/05/2011	894/14	17423/11	30/04/2014	32.180	248	0	248
Israelândia	24/11/2009	1527/2009	17748/09	24/11/2009	3.300	59	0	59
Itajá	13/06/2000	2160/2012	17424/11	19/12/2012	2.328	218	0	218
Jataí	09/11/2006	1289/2011	18949/11	01/11/2011	114.116	26.772	3.215	29.987
Minaçu	08/07/2012	145/2014	17124/13	06/02/2014	39.716	326	0	326
Morrinhos	17/07/2008	1342/2010	14747/09	30/11/2010	46.916	13.206	0	13.206
Palmelo	27/03/2010	1801/2012	15951/11	29/10/2012	1.039	25	0	25
Petrolina	03/10/1999	1255/2011	18210/09	20/10/2011	6.797	1.224	0	1.224
Pires do Rio	03/11/2008	1360/2008	14241/08	03/11/2008	10.529	21.774	0	21.774
Rio Verde	01/11/2011	1287/2011	18956/11	01/11/2011	249.889	42.092	4.653	46.745
Santa Cruz de Goiás	04/10/2009	1144/2013	6355/13	28/06/2013	1.497	193	0	193
São Luís M. Belos	19/08/2012	2163/2012	11861/11	19/12/2012	41.928	707	0	707
Trindade	02/01/2007	1288/2011	18950/11	01/11/2011	169.222	14.845	3.538	18.383

### 33. SEGUROS – NÃO AUDITADOS

Na data base de encerramento das demonstrações contábeis a Companhia estava em fase de avaliação e renovação das contratações de seguros.

### 34. OPERAÇÕES E NEGÓCIOS COM PARTES RELACIONADAS

#### Operações com o Estado de Goiás

##### a) Relação de Dependência

A SANEAGO mantém sua condição de empresa estatal não dependente, ou seja, não recebe do ente controlador, Governo do Estado de Goiás, nenhum recurso financeiro para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, exceto aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

##### b) Participação em Financiamentos

O Estado de Goiás participa como fiador em contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e o BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, além de oferecer garantias em contratos de financiamento celebrados com a Caixa Econômica Federal, e com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento

# Saneamento de Goiás S.A.

Econômico e Social. O Estado participa também como tomador de empréstimo para financiar obras, conforme nota 18 letra d.

## **c) Prestação de Serviços**

A Companhia presta serviços de água e esgotos à União, Estados e Municípios, assim como a entidades e órgãos da administração pública direta e indireta de responsabilidade do estado, localizados no Estado de Goiás. Em 31/12/2014 o saldo dos débitos vencidos e a vencer desses órgãos é R\$ 19.578 (em 31/12/13, R\$ 115.709)

### **Informações sobre relações com os Municípios**

**I** - O contrato de concessão com o município de Goiânia foi assinado em 22 de dezembro de 1991 e possui vigência até 05 de novembro de 2021. As ações previstas no referido contrato vêm sendo cumpridas normalmente pela companhia. O contrato prevê, ainda, o pagamento mensal de 5% sobre a arrecadação no município.

Até 31/12/2014 foi pago R\$ 21.686, em carteira R\$ 19.870, (31/12/13 R\$ 22.161 em carteira R\$ 20.339).

**II** - Em 31/12/14 a Companhia contava com 188 contratos em vigor, sendo 166 contratos de concessão e 22 contratos de programa, 37 contratos vencidos cuja renovação está sendo negociada, mas os serviços continuam sendo executados normalmente pela companhia e não possuem participação relevante nas receitas totais. Dentre os contratos em vigor, 33 contratos são remunerados em valores que variam entre 2% a 5% da arrecadação do município.

**III** - A Companhia vem realizando encontros de contas para regularização destes débitos, por meio de compensação de débitos em relação aos serviços realizados por essas Prefeituras à Companhia, tais como abertura e reaterro de valas, tapa buracos, recapeamento asfáltico, recuperação de logradouros públicos e até mesmo cessão de áreas para construção de escritórios da Companhia.

Em 31/12/2014 o saldo do “contas a receber”, vencido e a vencer, referente a débitos das Prefeituras Municipais as quais a companhia presta serviços é R\$ 14.084, e foram realizados 57 encontros de contas, com acerto de R\$ 2.586 (31/12/13 R\$ 16.790, encontros de 50 contas, com acerto de R\$ 1.098)

### **Renegociações de Débito e Empréstimos com a PREVSAN**

A companhia possui em andamento, um instrumento de Consolidação e Parcelamento de Dívida (nota 20b).

## **35. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS**

Os gastos relacionados a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretores foi de R\$ 4.374 em 31 de dezembro de 2014, (R\$ 2.908 em 2013).

Em janeiro de 2014 houve uma mudança no cálculo da Gratificação de Gestão, definida pela Resolução da Diretoria 002/2014.

O cálculo passou a ser baseado no maior salário de referência da empresa, Step 80 da tabela do novo PCCS.

Na época a referência para o cálculo da Gratificação de gestão e composição dos salários de diretores e conselheiros era o maior salário do plano antigo, na ocasião no valor de R\$ 11, passando para R\$ 17. (Step 80)

### **(a) Conselho de Administração e Fiscal**

#### **(I) Honorários:**



# Saneamento de Goiás S.A.

---

Os membros do Conselho da Administração perceberão honorários mensais de 15% (quinze por cento) da média da remuneração paga aos Diretores da Companhia, conforme art. 33 do Estatuto

A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de seus membros efetivos, quando em funções, observando o limite mínimo, para cada um, igual a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos Diretores, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

## **(II) Bônus:**

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento de bônus aos conselheiros

## **(III) Gratificação Anual:**

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento da gratificação anual

## **(b) Presidência e Membros da diretoria**

A Diretoria é um órgão executivo colegiado com poderes para exercer a administração da Companhia, e tem a seguinte composição: (I) Diretor Presidente, (II) Diretor Vice-Presidente, (III) Diretor de Finanças, (IV) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, (V) Diretor de Administração, (VI) Diretor de Produção, (VII) Diretor de Engenharia, (VIII) Diretor Comercial e de Marketing e IX Procuradoria Jurídica, conforme art. 34 do Estatuto.

## **Remuneração:**

A assembleia geral fixará os honorários da diretoria que não serão inferiores à maior remuneração paga a empregado da Companhia, conforme art. 34, parágrafo 4º do Estatuto.

Os Diretores receberão honorários equivalentes a 95% do que for fixado para o cargo de Diretor Presidente, conforme art. 34, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.

## **Bônus:**

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento de bônus aos diretores.

## **Gratificação Anual:**

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento da gratificação anual, entretanto os diretores que são empregados da companhia recebem os mesmos benefícios que os demais empregados da Companhia.

## **36. EVENTOS SUBSEQUENTES**

- a) Foi aprovado por meio das ATAs 310ª e 316ª/2014 Reunião do Conselho de Administração da SANEAGO a prospecção e estruturação FIDC III (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios da SANEAGO III) no valor de até 180 milhões, com objetivo de reestruturação da dívida de Curto Prazo e dar sustentação ao plano de investimento, ambos para o Exercício de 2014. Mediante a melhor proposta apresentada, foi dado o mandato como coordenador líder da operação o BB – Bando de Investimento S.A.. Em 13 de Novembro de 2014, foi aprovado pelo Administrador do fundo a emissão de Quotas, Compostas por 12.600 (Doze Mil e Seiscentas) quotas, totalizando a emissão o montante de até R\$ 126.000. Em 13 de Fevereiro de 2015, depois de finalizado todo o processo de estruturação foi possível desembolsar os recursos da operação para a Cedente SANAEGO e distribuídas as Quotas do Fundo da seguinte forma:

# Saneamento de Goiás S.A.

<b>SANEAGO - FIDC III</b>			
<i>Modalidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unt.</i>	<i>Valor Total</i>
Quotas Seniores	12.000	R\$ 10	R\$ 120.000
Quotas Subordinadas	600	R\$ 10	R\$ 6.000
<i>Total</i>	12.600		R\$ 126.000

O Prazo de duração do Fundo iniciou-se na data de emissão das quotas Seniores e encerrar-se-á no prazo de 60(sessenta) meses, com amortizações mensais. As quotas serão atualizadas em 100% da DI (Taxa média dos depósitos interfinanceiros) calculada e divulgada pelo CETIP, acrescida exponencialmente do “Fator Spread” que representa 2,65% ao ano, com base de 252 Dias Úteis. As quotas Subordinadas, diferentes das quotas Seniores, não serão objeto da oferta restrita. Integrarão o patrimônio da Cedente (Saneamento de Goiás S.A.) no Fundo e deverão ser adquiridas pela própria SANEAGO.

b) Também foi aprovada por meio da ATA 310ª/2014 Reunião do Conselho de Administração da SANEAGO a prospecção de até R\$ 110.000 por meio da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“ICVM”) n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 e com os benefícios previstos na Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011. Em 05 de março de 2015 por meio da Portaria 111 do Ministério das Cidades, foi aprovado o enquadramento do projeto de Ampliação do Sistema de Distribuição de Água João Leite, beneficiando o município de Aparecida de Goiânia, para fins de emissão de debêntures, nos termos do art. 2º da Lei n.º 12.431. Em 24 de Março de 2015 iniciou-se a prospecção para captação dos recursos referente ao projeto aprovado na portaria.

*ELLAS EVANGELISTA SILVA*  
*Contador CRC/GO-13.330*